



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVIII Edição nº 13/2026

Recife - PE, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Disponibilização: 14/01/2026

Publicação: 15/01/2026

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior
Des. Carlos Gil Rodrigues Filho

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	29
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	29
TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	47
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	48
CONSELHO DA MAGISTRATURA	51
SECRETARIA JUDICIÁRIA	52
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	54
Diretoria de Gestão Funcional	68
DIRETORIA CRIMINAL	74
4ª Câmara Criminal	74
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	85
INTERIOR	86
Serra Talhada - 1ª Vara Criminal	86

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 037/26-SGP – exonerar, a pedido, JÚLIA KAROLLINE VIEIRA DUARTE , matrícula 189284-3, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária - TPJ, com efeitos a partir de 07.01.2026.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 038/26-SGP – exonerar, a pedido, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO , matrícula 1871617, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário - TPJ, com efeitos a partir de 16.01.2026.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 039/26-SGP – exonerar, a pedido, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO , matrícula 1871617, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima, com efeitos a partir de 16.01.2026.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 040/26-SGP – exonerar, a pedido, LUCAS MANOEL DA SILVA COUTO , matrícula 189985-6, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Vara Única da Comarca de Sanharó, com efeitos a partir de 07.01.2026.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Nº 55/2026–SEJU - Exonerar, a pedido, o Exmo. Dr. **Willyam Guilherme Sandri Junior Lopes**, Juiz Substituto, Matrícula nº 191.280-1, do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, nos termos do SEI nº 00001282-54.2026.8.17.8017,

RESOLVE:

Nº 56/2026–SEJU - Exonerar, a pedido, o Exmo. Dr. **Iron Silva Muniz**, Juiz Substituto, Matrícula nº 191.242-9, do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, SEI nº 00001283-04.2026.8.17.8017,

RESOLVE:

Nº 57/2026–SEJU, Exonerar, a pedido, o Exmo. Dr. **Danilo Marques Ribeiro Alves**, Juiz Substituto, Matrícula nº 191.256-9, do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a publicação da décima sétima relação de processos a serem remetidos ao Gabinete da Central de Agilização Processual, nos termos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de abril de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Desembargador **RICARDO PAES BARRETO**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 15, de 25 de abril de 2025, que autorizou a remessa à Central de Agilização Processual de processos conclusos identificados em situação de criticidade;

CONSIDERANDO que os arts. 1º e 2º do mencionado Ato Conjunto estabeleceram o envio gradativo dos processos, com a devida publicação, no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, da relação contendo as unidades judiciárias de origem e os respectivos números processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação tempestiva das unidades judiciárias na adoção dos procedimentos preparatórios previstos no Ato Conjunto nº 15/2025;

RESOLVEM :

Art. 1º Publicar a décima sétima relação de processos a serem remetidos ao Gabinete da Central de Agilização Processual, conforme as diretrizes estabelecidas no Ato Conjunto nº 15, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Os processos constantes do Anexo Único deverão ser enviados no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Ato Conjunto.

§ 1º Ficam dispensados do envio os processos que tenham sido movimentados até a data da efetiva remessa, ressalvados os casos previstos no art 3º.

§ 2º A remessa de que trata o caput não implicará compensação na distribuição de novos feitos à unidade judiciária de origem.

§ 3º O(A) magistrado(a) da unidade judiciária de origem poderá solicitar a devolução dos autos, mediante compromisso de proferir sentença no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 4º O pedido de devolução de que trata o §3º deverá ser encaminhado por e-mail ao Gabinete da Central de Agilização Processual (agilizacao.capital@tjpe.jus.br), com a indicação da unidade judiciária e da Numeração Processual Única - NPU.

§ 5º O(A) magistrado(a) da unidade judiciária de origem poderá, excepcionalmente, solicitar o não encaminhamento dos autos ao Gabinete da Central de Agilização Processual, devendo encaminhar justificativa formal por e-mail, comprometendo-se expressamente a proferir julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os processos constantes no Anexo Único serão remetidos pelas Diretorias de Processamento Remoto atuantes perante as respectivas unidades listadas, restando autorizado o cancelamento de eventual conclusão para viabilização da remessa, nos termos do art. 3º, §1º, do Ato Conjunto nº 15/2025.

Parágrafo único. A remessa dos processos relacionados no Anexo Único à Central de Agilização Processual será efetuada diretamente pela respectiva Diretoria de Processamento Remoto, independentemente da emissão de despacho, decisão ou outro ato de movimentação pelas unidades judiciárias de origem, não sendo necessária qualquer providência por parte dessas para o encaminhamento dos feitos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

NOME_COJE_SERVENTIA_CNJ	NPU
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0022975-47.2021.8.17.2001
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0023903-37.2017.8.17.2001
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0028332-42.2020.8.17.2001
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0030227-38.2020.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0016750-74.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0023244-86.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0028624-95.2018.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0030092-65.2016.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0030750-79.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0033500-88.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0037034-16.2016.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0045134-45.2022.8.17.2810
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0051734-21.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0067022-72.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0080648-61.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0158295-35.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0000540-16.2020.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0001376-52.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0002425-31.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0002964-94.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0005399-21.2022.8.17.4001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0005511-15.2018.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0006073-53.2020.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0009071-57.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0010293-02.2017.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0011642-40.2017.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0016482-88.2020.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0019177-78.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0019680-65.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0022508-34.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0026534-73.2022.8.17.2810
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0027600-90.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0029536-53.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0029570-04.2017.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0032108-16.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0034578-59.2017.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0038859-24.2018.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0039273-17.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0040489-13.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0040804-80.2017.8.17.2001

18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0041777-98.2018.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0041828-70.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0041908-34.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0042390-84.2019.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0042398-90.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0044527-68.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0044739-89.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0046112-58.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0048099-03.2019.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0048928-76.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0052641-59.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0053759-70.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0054200-51.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0057365-43.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0058878-17.2019.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0060303-11.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0060461-66.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0060505-51.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0061857-15.2020.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0061858-29.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0062112-02.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0065103-48.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0065948-56.2017.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0066530-85.2019.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0070631-34.2020.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0071864-71.2017.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0072470-26.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0073798-64.2017.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0075088-41.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0076635-19.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0077439-84.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0078374-27.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0081360-56.2019.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0081389-38.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0083109-06.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0084763-62.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0085162-57.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0085918-03.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0088467-83.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0090454-57.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0091387-35.2018.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0095329-70.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0097731-27.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0097769-05.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0104456-95.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0104778-18.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0115424-24.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0117563-28.2004.8.17.0001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0123319-36.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0127655-88.2018.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0137278-74.2021.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0149901-39.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0156686-17.2022.8.17.2001
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0729905-95.1999.8.17.0001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0004106-80.2014.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0004767-92.2022.8.17.4001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0005960-02.2020.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0023965-04.2022.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0024170-33.2022.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0035014-76.2021.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0039884-67.2021.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0041140-79.2020.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0046944-57.2022.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0131866-31.2022.8.17.2001

1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0025202-44.2020.8.17.2001
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000005-69.1979.8.17.0370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000011-56.1991.8.17.0370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000275-66.2023.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000956-70.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000991-30.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002029-87.2016.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002599-63.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003163-18.2017.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003725-51.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0004167-27.2016.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005691-49.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005969-50.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005981-64.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0006022-31.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0006433-41.2014.8.17.0370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0009181-79.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0011267-23.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0011533-44.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0011803-34.2022.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0012101-65.2018.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0012921-20.2021.8.17.2810
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0013539-24.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0014407-07.2018.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0018349-42.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0018861-25.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0023339-76.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0023371-81.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0023373-51.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0027023-09.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0028143-87.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0029889-87.2021.8.17.2370
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000614-74.2020.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000815-03.2019.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001153-45.2017.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001830-07.2019.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002221-30.2017.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002509-70.2020.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002878-64.2020.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0003802-80.2017.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004389-97.2020.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004656-69.2020.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004689-59.2020.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004785-74.2020.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0006546-77.2019.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0006624-42.2017.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0008986-46.2019.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0010457-97.2019.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0013183-44.2019.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0015839-66.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0015959-12.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0016041-43.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0017507-72.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0018251-67.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0018685-56.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0018911-03.2018.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0019473-70.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0019485-26.2018.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0019733-50.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0021018-78.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0021189-35.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0021405-93.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0021410-18.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0021859-73.2022.8.17.2420

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0023759-91.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0024843-69.2018.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0026492-30.2022.8.17.2420
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000087-02.2019.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000114-82.2019.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000162-12.2017.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000338-15.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000415-87.2023.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000429-08.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000472-72.2015.8.17.0730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000506-22.2019.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000509-11.2018.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000622-23.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000688-03.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000701-41.2018.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000703-11.2018.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000742-76.2016.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000829-22.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000840-90.2018.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000850-95.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000915-56.2023.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0000982-55.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001069-79.2020.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001101-89.2017.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001209-79.2021.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001243-54.2021.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001354-77.2017.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001461-48.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001473-62.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001505-72.2019.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001700-52.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001729-74.2011.8.17.0730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001764-62.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001835-98.2021.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001860-77.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001881-87.2021.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001946-24.2017.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0001978-54.2013.8.17.0730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002055-67.2019.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002239-18.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002306-80.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002367-68.2015.8.17.0730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002461-83.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002658-73.2012.8.17.0730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002739-84.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002751-98.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002905-19.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0002951-72.2014.8.17.0730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0003112-18.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0003436-08.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0003496-78.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0003535-75.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0003609-66.2021.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0003645-74.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0003701-10.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004033-74.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004177-48.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004399-16.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004548-12.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004557-71.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004573-25.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004593-16.2022.8.17.2730
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	0004784-61.2022.8.17.2730
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000037-25.2017.8.17.3480

1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000038-10.2017.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000078-55.2018.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000209-59.2020.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000294-77.2022.8.17.2218
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000396-09.2016.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000425-25.2017.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000437-05.2018.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000773-43.2017.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0000964-88.2017.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0001600-45.2014.8.17.1480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0001692-56.2022.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0001957-58.2022.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0002331-74.2022.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0002415-75.2022.8.17.3480
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	0002469-41.2022.8.17.3480
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0008150-35.2020.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0014198-39.2022.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0018816-66.2018.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0019087-41.2019.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0019397-86.2015.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0022381-04.2019.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0032407-27.2020.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0033881-38.2017.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0035017-02.2019.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0038324-61.2019.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0039341-69.2018.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0043406-73.2019.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0045868-37.2018.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0047255-53.2019.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0052203-38.2019.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0054952-62.2018.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0088951-06.2018.8.17.2001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0105139-36.2013.8.17.0001
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000041-21.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000080-18.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000082-51.2023.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000234-02.2023.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000359-67.2023.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000519-68.2018.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000633-31.2023.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000928-05.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0000984-04.2023.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0001434-78.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002297-34.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002874-12.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0002898-40.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003036-07.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003150-53.2016.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003289-05.2016.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003303-76.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003491-69.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003857-11.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0003982-76.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0004629-71.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0004857-46.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005077-44.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005102-57.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005615-25.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005800-39.2017.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005809-25.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005926-16.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0005993-78.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0006067-35.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0006208-54.2022.8.17.2370

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0006866-78.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0007318-25.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0007671-31.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0008479-36.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0009220-76.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0010373-47.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0010463-55.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0011730-62.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0011801-98.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0012022-47.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0012355-96.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0012597-94.2018.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0012818-38.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0013574-47.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0013667-10.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0013971-77.2020.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0014310-65.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0014684-81.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0014705-96.2018.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0014757-59.2018.8.17.8201
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0015596-78.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0016436-88.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0016497-46.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0016582-32.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0017389-52.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0017391-22.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0017393-89.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0017413-80.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0017415-50.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0017417-20.2022.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0018683-76.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0018719-21.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0019418-12.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0019935-47.2022.8.17.8201
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0022947-39.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0024583-40.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0025736-79.2019.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0026459-30.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0026595-27.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0029259-31.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0029504-42.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0029958-22.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0029959-07.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0030026-69.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0031377-77.2021.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0034419-08.2019.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0034735-84.2020.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0035659-95.2020.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	0037781-81.2020.8.17.2370
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0000592-53.2011.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0000616-81.2011.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0000738-17.1999.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0001233-35.2023.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0001303-44.2000.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0001693-90.2021.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0001905-06.1998.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0002258-21.2013.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0004150-96.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0004851-85.2023.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0004853-47.2000.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0005608-32.2004.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0006150-98.2014.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0006208-58.2001.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0006381-28.2014.8.17.0990

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0006485-64.2007.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0006531-09.2014.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0006725-87.2006.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0006920-38.2007.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007067-24.2020.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007232-38.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007272-20.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007275-72.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007663-53.2004.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007772-22.2020.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007838-66.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007848-17.2018.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0007851-65.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0008139-47.2011.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0008443-56.2005.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0008751-58.2006.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0008753-52.2011.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0009286-74.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0009675-25.2013.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0009773-09.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0010002-04.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0010671-90.2020.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0010681-42.2017.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0011370-48.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0012293-11.2011.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0012742-27.2015.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0013555-06.2005.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0013589-96.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0013692-41.2012.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0014663-70.2005.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0014675-84.2005.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0014946-87.2017.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0015842-10.2003.8.17.0990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0016318-32.2021.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0019548-53.2019.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0032584-65.2019.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0043133-37.2019.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0045753-17.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0049745-25.2018.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0065638-17.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0076063-06.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0081645-84.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0082023-40.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0082219-10.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0083163-12.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0084303-81.2022.8.17.2990
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0121212-64.2018.8.17.2990
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0003865-31.2011.8.17.1090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0007919-68.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0008343-13.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0008497-65.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0009190-20.2019.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0010807-10.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0012804-33.2019.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0013125-34.2020.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0013351-73.2019.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0013482-48.2019.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0013870-14.2020.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0013900-78.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0013954-49.2019.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0015428-55.2019.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0015516-88.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0016064-16.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0016607-87.2020.8.17.3090

1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0016827-56.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0016953-09.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0017090-49.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0017342-91.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0018175-41.2020.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0018184-32.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0018229-75.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0018794-97.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0019025-95.2020.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0019080-75.2022.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0019804-21.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0020492-80.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0024318-60.2017.8.17.2990
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0026807-27.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0028697-98.2018.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0029804-75.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0030209-14.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0030697-66.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0037790-80.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0038212-55.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0039088-10.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0042049-21.2021.8.17.3090
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	0042849-49.2021.8.17.3090
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0005768-98.2022.8.17.2001
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0029778-17.2019.8.17.2001
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0106327-97.2021.8.17.2001
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0004732-21.2022.8.17.2001
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0084604-22.2021.8.17.2001
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	0000176-92.2020.8.17.2470
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	0000307-44.2006.8.17.0470
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	0000960-74.2017.8.17.2470
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	0002279-77.2017.8.17.2470
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	0002622-68.2020.8.17.2470
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000075-71.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000104-15.2020.8.17.2500
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000188-84.2018.8.17.2500
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000267-92.2020.8.17.2500
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000375-87.2021.8.17.2500
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000403-64.2020.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000425-59.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000441-08.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000448-97.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000449-82.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000466-94.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000499-27.2004.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000660-89.2020.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000671-51.2013.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000687-72.2020.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000703-32.2008.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000708-53.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000711-19.2002.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000747-41.2014.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000749-21.2008.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000766-43.2012.8.17.0500
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000777-42.2015.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000786-34.2012.8.17.0500
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000798-67.2005.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000838-09.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000839-91.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000847-68.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000849-38.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000886-65.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000887-50.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000903-92.2015.8.17.0670

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000943-20.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000966-29.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000973-79.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0000997-21.2007.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001007-30.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001009-40.2004.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001010-25.2004.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001053-82.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001063-63.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001068-85.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001113-61.2006.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001113-89.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001120-81.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001129-43.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001135-50.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001182-54.2010.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001183-44.2007.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001231-89.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001233-59.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001275-85.2008.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001277-49.2020.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001278-34.2020.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001283-27.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001292-24.2008.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001316-17.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001401-03.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001403-70.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001404-55.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001431-38.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001454-81.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001470-26.2015.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001585-18.2013.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001615-29.2008.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001617-23.2013.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001630-27.2010.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001682-28.2007.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001814-75.2013.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001844-62.2003.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001877-13.2007.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0001975-55.2020.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002186-92.2011.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002190-36.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002195-54.2011.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002212-94.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002405-66.2015.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002411-73.2015.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002468-96.2012.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002688-35.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002693-48.2014.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002708-85.2012.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002732-20.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002738-23.2012.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002746-97.2012.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002789-97.2013.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002793-71.2012.8.17.0670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002822-62.2017.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002824-95.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002835-27.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002843-04.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002897-28.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002900-80.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0002963-47.2018.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0003434-29.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0003608-68.2012.8.17.0670

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0004417-28.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0004850-32.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0005838-48.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0005940-75.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0005996-11.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0006164-13.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0006180-64.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0006320-98.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0006830-77.2020.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007266-65.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007334-15.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007343-74.2022.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007492-75.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007496-15.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007498-82.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007500-52.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007502-22.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007507-44.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007508-29.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007567-17.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007570-69.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007572-39.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007574-09.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007576-76.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007580-16.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	0007588-90.2019.8.17.2670
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0000213-08.2021.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0000776-65.2022.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0001005-59.2021.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0001518-61.2020.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0001544-25.2021.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0001765-47.2017.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0002243-50.2020.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0003473-59.2022.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0003997-56.2022.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0004411-88.2021.8.17.3110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0004760-24.2014.8.17.1110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0005022-37.2015.8.17.1110
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	0005655-48.2015.8.17.1110
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000069-59.2023.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000139-81.2020.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000175-89.2021.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000233-29.2020.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000262-50.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000316-79.2019.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000320-53.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000320-82.2020.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000336-65.2022.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000362-05.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000516-23.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000534-10.2019.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000541-36.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000563-94.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000570-23.2017.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000577-44.2019.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000579-48.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000586-40.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000599-68.2020.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000626-22.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000628-89.2018.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000744-56.2022.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000807-53.2011.8.17.1370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000860-67.2019.8.17.3370
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	0000878-25.2018.8.17.3370

16

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0065692-80.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0066106-78.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0066121-47.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0066134-46.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0066136-16.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0066346-67.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0067844-04.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0067994-82.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0067995-67.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0067996-52.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0069074-81.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0069356-22.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0070206-76.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0075584-13.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0075970-43.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0078852-75.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0079314-32.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0081418-94.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0082400-11.2022.8.17.2990
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	0082538-75.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0000125-18.2019.8.17.2470
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0000652-88.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0000749-54.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001066-28.2017.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001150-19.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001151-77.2018.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001267-44.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001586-75.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001592-92.2017.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001673-31.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001717-26.2018.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001749-55.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001853-18.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001905-14.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0001967-54.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0002067-09.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0002322-69.2018.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0002679-24.2022.8.17.4990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0002706-27.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0003149-51.2016.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0003424-53.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0003475-64.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0003478-19.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0004099-84.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0004408-81.2016.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0006120-09.2016.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0006948-29.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0007165-14.2017.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0008022-21.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0008148-71.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0008176-73.2020.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0008617-20.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0008680-45.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0008821-64.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0009111-79.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0009219-11.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0009728-68.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010090-37.2015.8.17.0990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010121-61.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010193-14.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010194-33.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010260-76.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010299-10.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010567-64.2021.8.17.2990

2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010571-04.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010695-21.2020.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0010750-64.2023.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0011053-09.2021.8.17.2001
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0011129-73.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0011213-74.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0011242-27.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0011469-17.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0011697-26.2020.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0011838-11.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0012887-87.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0015096-97.2019.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0015233-11.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0015331-93.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0015515-83.2020.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0015541-81.2020.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0015579-25.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0016033-39.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0016045-53.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0016156-37.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0016522-13.2020.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0017697-08.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0017705-82.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0019587-50.2019.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0021307-81.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0021756-44.2018.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0021763-36.2018.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0022228-06.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0022541-40.2017.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0022586-44.2017.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0022879-72.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0022912-62.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0023158-52.2020.8.17.2001
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0023159-43.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0023536-14.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0023541-36.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0023936-67.2017.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0024080-02.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0024223-88.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0024639-56.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0024921-94.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0025193-88.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0025200-80.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0025223-26.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0025582-73.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0026342-22.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0026454-88.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0026706-91.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0026858-42.2021.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0030433-24.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0032348-16.2019.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0034420-68.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0034942-03.2019.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0038589-98.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0042513-20.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0045460-47.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0045844-10.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0047594-47.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0047625-67.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0047762-54.2019.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0047790-17.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0048878-90.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0049266-90.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0051889-30.2022.8.17.2990

2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0052285-07.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0052450-54.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0055615-12.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0057539-63.2019.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0062045-77.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0062050-02.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0062252-76.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0062391-28.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0062675-36.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0065038-93.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0065084-82.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0065210-35.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0067829-35.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0069026-25.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0069367-51.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0069380-50.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0069723-46.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0069746-89.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0070250-95.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0071396-74.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0071400-14.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0071570-83.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0072254-08.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0075229-03.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0075401-42.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0076841-73.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0078140-85.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0079783-78.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0079863-42.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0080470-55.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0080703-52.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0080783-16.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0080953-85.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0081565-23.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0081904-79.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0081956-75.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0082790-78.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0083017-68.2022.8.17.2990
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	0083446-35.2022.8.17.2990
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0018686-81.2015.8.17.2001
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0037202-47.2018.8.17.2001
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0071704-46.2017.8.17.2001
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0102482-62.2018.8.17.2001
3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0038402-60.2016.8.17.2001
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000001-88.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000011-69.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000061-90.2021.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000143-29.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000166-43.2016.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000237-74.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000285-67.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000335-30.2016.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000439-85.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000495-12.2014.8.17.0420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000605-54.2016.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000635-50.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000679-74.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000689-16.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0000697-90.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001009-95.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001088-70.2016.8.17.0420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001197-64.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001408-95.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001412-35.2020.8.17.2420

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001416-14.2016.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001434-35.2016.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001581-90.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001592-51.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001639-30.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001715-49.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001810-84.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001826-38.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001852-36.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001922-19.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001932-59.2012.8.17.0420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0001976-14.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002249-90.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002775-91.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002798-66.2021.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002809-95.2021.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002845-06.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002861-57.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0002990-33.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0003079-52.2014.8.17.0420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0003218-37.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0003407-54.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0003505-34.2021.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0003654-64.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004352-71.2011.8.17.0420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004400-29.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004413-57.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004421-05.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004460-02.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004462-69.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004512-95.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004520-72.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004531-04.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004733-83.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004836-85.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004841-10.2020.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0004967-65.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005131-30.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005208-68.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005244-81.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005263-48.2021.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005290-27.2015.8.17.0420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005291-12.2015.8.17.0420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005441-65.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005473-41.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005838-27.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005844-34.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0005856-19.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0006124-39.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0006129-61.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0006141-75.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0006593-22.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0006878-15.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0007505-43.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0007917-47.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0008204-73.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0008471-45.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0008569-93.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009039-27.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009097-98.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009315-92.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009610-66.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009639-19.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009650-48.2017.8.17.2420

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009655-70.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009660-92.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009665-80.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009742-26.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009787-88.2021.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009834-04.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009842-78.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009847-03.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009855-77.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009859-17.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009890-37.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009894-74.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009919-87.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009931-04.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009943-18.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009953-91.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009973-53.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009974-38.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0009991-74.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0010003-88.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0010007-28.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0010014-20.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0010525-47.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0010662-58.2021.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011198-11.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011306-69.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011343-67.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011357-51.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011508-80.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011521-16.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011523-49.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011527-86.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011695-25.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011823-74.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0011902-24.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0012082-40.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0012537-29.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0012684-94.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0013157-46.2019.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0013471-60.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0014009-41.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0014091-38.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0015089-40.2017.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0015180-96.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0015933-14.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0016176-94.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0016986-69.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0017578-74.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0017727-70.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0017936-78.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0018114-27.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0018300-50.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0018530-92.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0018657-88.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0019599-23.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0019618-68.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0019629-97.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0019774-17.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0020061-19.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0020883-66.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0020988-82.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0021935-39.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0023511-67.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0023834-72.2018.8.17.2420

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0023883-74.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0024947-61.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0025140-37.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0025667-86.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0025978-77.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0026477-61.2022.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0026483-10.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0027067-77.2018.8.17.2420
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0057348-12.2018.8.17.2001
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	0083297-33.2021.8.17.2001
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0004812-68.2022.8.17.3590
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0006751-25.2018.8.17.3590
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	0020552-22.2018.8.17.2001
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0012091-27.2019.8.17.2001
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0019031-03.2022.8.17.2001
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0050384-28.2014.8.17.0001
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0074552-35.2019.8.17.2001
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	0126916-13.2021.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0002220-31.2023.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0005350-06.2009.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0008687-31.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0009023-64.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0009468-82.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0009931-24.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0011298-83.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0011451-54.2012.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0011698-79.2005.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0011710-14.2017.8.17.8201
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0013104-56.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0013531-53.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0013790-43.2020.8.17.8201
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0015200-83.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0015329-49.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0015352-92.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0015354-67.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0016148-83.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0016418-10.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0016545-45.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0016753-68.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0016904-40.2006.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0017952-33.2015.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0018577-23.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0019430-71.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0019603-56.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0020437-59.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0021194-24.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0021435-27.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0022561-20.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0022600-51.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0022779-09.2023.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0022924-12.2016.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0024521-12.2010.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0025238-86.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0025779-51.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0025880-55.2014.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0026259-63.2021.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0026612-69.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0026635-36.2001.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0027816-90.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0028348-98.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0029485-42.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0030192-40.2015.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0030387-64.2011.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0031127-74.2022.8.17.8201

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0031143-04.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0031195-73.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0031204-31.2011.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0033807-08.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0034430-72.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0034928-13.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0035473-65.2001.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0036575-77.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0036839-89.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0037934-91.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0038046-26.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0038198-16.2016.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0038230-16.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0038259-85.2022.8.17.8201
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0039043-14.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0040483-80.2007.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0041133-29.2016.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0041212-14.2004.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0041227-69.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0041658-69.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0042006-19.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0042328-44.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0043317-45.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0043592-29.2012.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0044150-69.2010.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0044330-21.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0044698-30.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0045502-95.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0045904-11.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0046144-05.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0046816-37.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0048065-92.2011.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0048582-28.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0051105-63.2003.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0051621-09.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0052656-63.2012.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0053706-56.2014.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0053895-77.2016.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0053907-18.2021.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0056147-43.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0057265-54.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0057839-48.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0058335-09.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0059492-51.2021.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0060236-12.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0060809-50.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0062080-70.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0062925-97.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0063646-54.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0065859-62.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0066311-43.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0067995-61.2021.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0069962-21.2007.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0070678-37.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0071421-52.2019.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0071871-58.2020.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0074174-50.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0075329-88.2017.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0077120-83.2014.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0078049-52.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0078819-45.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0080214-72.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0082644-94.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0084009-91.2019.8.17.2001

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0084228-02.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0084972-94.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0086439-11.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0087592-79.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0089052-04.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0091756-87.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0098370-45.2021.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0100602-94.2013.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0100612-41.2013.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0101271-49.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0102528-13.2013.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0105130-74.2013.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0114047-81.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0120426-78.2009.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0126970-42.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0129936-18.2009.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0133163-10.2021.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0135917-27.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0136930-61.2018.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0149594-85.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0149603-87.2009.8.17.0001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0157492-52.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0159828-29.2022.8.17.2001
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0170174-39.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0008475-05.2023.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0025442-62.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0066418-14.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0068060-22.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0076216-72.2017.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0078570-94.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0083285-82.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0095764-10.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0108259-86.2022.8.17.2001
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0169740-50.2022.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0000968-03.2017.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0003919-67.2017.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0016731-10.2018.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0019803-34.2020.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0030851-53.2021.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0031381-33.2016.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0036958-21.2018.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0044513-26.2017.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0044604-77.2021.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0067221-70.2017.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0092901-18.2021.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0107798-51.2021.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0119654-12.2021.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0119678-40.2021.8.17.2001
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	0130373-53.2021.8.17.2001
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	0000906-15.2019.8.17.2640
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	0001541-30.2018.8.17.2640
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	0001830-60.2018.8.17.2640
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	0003566-16.2018.8.17.2640
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	0003915-19.2018.8.17.2640
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	0003976-35.2022.8.17.2640
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	0004116-45.2017.8.17.2640
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0000121-32.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0000537-29.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0000540-81.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0000973-22.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0001319-27.2016.8.17.1090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0001326-19.2016.8.17.1090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0001330-56.2016.8.17.1090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0001331-41.2016.8.17.1090

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0001383-07.2023.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0003219-54.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0003320-91.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0003451-03.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0004429-14.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0004963-55.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0005293-52.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0005295-22.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0005405-21.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0005421-72.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0005845-46.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0005846-31.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0006121-48.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0006123-18.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0006124-03.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0006165-33.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0006170-89.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0006189-95.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0006356-15.2017.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0008564-98.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0008612-57.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0009122-70.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0009124-40.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0009796-48.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0010809-19.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0011405-66.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014057-51.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014315-32.2020.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014547-78.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014590-15.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014613-92.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014934-93.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014936-63.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0014937-48.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0015519-82.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0015520-67.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0016785-70.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0016934-61.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0016937-16.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0016943-23.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0017015-15.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0017132-06.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0017150-27.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0017943-58.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018129-81.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018157-88.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018192-09.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018412-07.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018603-52.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018620-88.2022.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018663-64.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0018704-94.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0019606-81.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0019610-21.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0019612-88.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0019815-16.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0020297-61.2019.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0020554-23.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0020638-53.2020.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0020641-08.2020.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0020726-62.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0021762-42.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0022259-56.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0027666-43.2018.8.17.3090

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0029008-89.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0029132-72.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0031784-62.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0032478-31.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0034434-82.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035490-53.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035491-38.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035499-15.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035502-67.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035503-52.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035504-37.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035505-22.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035512-14.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035517-36.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035518-21.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035520-88.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035521-73.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035522-58.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035523-43.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035524-28.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035525-13.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035526-95.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035546-86.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035554-63.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035562-40.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035566-77.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035570-17.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035572-84.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035574-54.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035578-91.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035580-61.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035582-31.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035583-16.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035584-98.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035585-83.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035586-68.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035588-38.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035590-08.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035591-90.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035634-27.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035636-94.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0035638-64.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036106-28.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036109-80.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036112-35.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036113-20.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036122-79.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036134-93.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036135-78.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036136-63.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036137-48.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036138-33.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036139-18.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036140-03.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036300-28.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036301-13.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036307-20.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036308-05.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036309-87.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036311-57.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036341-92.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036342-77.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036345-32.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036346-17.2018.8.17.3090

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036347-02.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036348-84.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036351-39.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036352-24.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036353-09.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036354-91.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036355-76.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036361-83.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036363-53.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036365-23.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036368-75.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036370-45.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036371-30.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036374-82.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036375-67.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036376-52.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036377-37.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036378-22.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036379-07.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036380-89.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036381-74.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036382-59.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036383-44.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036384-29.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036386-96.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036388-66.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036389-51.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036392-06.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036394-73.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036395-58.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036396-43.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036405-05.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036407-72.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036409-42.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036411-12.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036412-94.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036414-64.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036415-49.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036416-34.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036417-19.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036418-04.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036422-41.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036423-26.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036427-63.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036428-48.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036429-33.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036432-85.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036436-25.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036439-77.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036440-62.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036441-47.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036566-15.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036602-57.2018.8.17.3090
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	0036603-42.2018.8.17.3090
VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARAJI	0000279-32.2021.8.17.3160
VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARAJI	0000852-36.2022.8.17.2190
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTES	0000535-82.2014.8.17.0520
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTES	0000796-80.2022.8.17.2520
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPISSUMA	0000139-17.2016.8.17.2790
VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOÃO ALFREDO	0001049-11.2022.8.17.2830
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSIRA	0000096-40.2021.8.17.3070
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA	0000574-55.2021.8.17.3100
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000010-52.2019.8.17.3260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000211-16.2008.8.17.1260

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000285-64.2020.8.17.3260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000286-49.2020.8.17.3260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000377-13.2018.8.17.3260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000415-55.2011.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000435-70.2016.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000491-45.2012.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000525-20.2012.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000684-31.2010.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000711-04.2016.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000745-86.2010.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0000808-09.2013.8.17.1260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0001002-42.2021.8.17.3260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	0001244-98.2021.8.17.3260
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUPARETAMA	0000202-81.2020.8.17.3540
VARA ÚNICA DA COMARCA DE VICÊNCIA	0000320-39.2017.8.17.3580

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS DE 13 e 14/01/2026, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI 00044909-24.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette** – ref. férias/conversão : “Defiro. Registre-se.”

Ofício – 3497457 – (Processo SEI 00000013-66.2026.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Daniel Silva Paiva** – ref. férias : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI 00044991-95.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Gilberto de Sousa** – ref. licença médica/férias : “I - Anote-se a licença médica concedida por 30 dias, conforme atestado apresentado; II-Diante da informação id 3485733 e a concomitância parcial da licença com as férias, registre-se, também, os dias de férias que remanescem (saldo) para o mês de abril/2026, ante a necessidade do serviço. ”

Recife, 14 de janeiro de 2026

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Paratibe - 2º Distrito de Paulista - Estado de Pernambuco.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Larissa de Figueiredo Alves, Oficial Registradora Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito Judiciário de Paulista, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Rio Unitex, nº 5, Paratibe, Paulista, Estado de Pernambuco, faço saber que estão se **HABILITANDO PARA CASAR-SE POR ESTE CARTÓRIO, OS SEGUINTE CONTRAENTES:**

**JULIO ALVES DOS SANTOS NETO E KEROLAINE ROBERTA DE FREITAS LIMA;
JOSÉ LAURENTINO DO RÊGO E PALOMA MICHELLY FELIX BARBOSA;
MANOEL MARTINS DE SOUZA FILHO E CINTHIA ALVES DO NASCIMENTO;
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS E CLAUDIANE OLIVEIRA DA SILVA;
DIEGO JOSÉ DE ALMEIDA E DAIANY FERNANDES DA SILVA;**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 14 de janeiro de 2026. Lavro o presente para ser publicado eletronicamente. Eu, Larissa de Figueiredo Alves, dou fé.

EDITAL DE PROCLAMAS

LAMARTINE CAVALCANTI ALVES, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapucarana, com sede à rua Miguel Arcanjo, s/n, centro, na vila de Sapucarana, município de Bezerros - PE. Faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, e está(ão) se habilitando para contrair casamento, o(s) seguinte(s) casal(is): **LUIZ GONZAGA FERREIRA DE SOUSA e EDVALDA MARIA DA SILVA**. O habilitante é brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a rua Caruaru, nº 09, Residencial Bezerros município de Bezerros - PE, filho de ANTONIO MARTINS DE SOUSA e de FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA. A habilitante é brasileira, solteira, residente e domiciliada no Sítio Leandro, nº 45, zona rural, Sapucarana, município de Bezerros - PE, filha de HELENO JOSÉ DA SILVA e de TEREZINHA OTILIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Sapucarana, 14 de janeiro de 2026.

Lamartine Cavalcanti Alves, Oficial Interino do Registro Civil

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Zilda Lins Magalhães Lôbo, Oficial Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, com sede à Rua José Pellegrino, nº 345, Centro, Jaqueira/PE. Faço saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – FLÁVIO JOSÉ ALVES DA SILVA e MISSILENE MARIA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, Jaqueira, 13 de Janeiro de 2026. Eu, Zilda Lins Magalhães Lôbo.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

Buenos Aires-PE.

EDITAL DE PROCLAMAS

ALBERTO CARLOS VASCONCELOS, Oficial de Registro Civil, e Escrivão de Casamentos do Cartório de Registro Civil de Buenos Aires-PE., faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **1-JOSÉ JAMILTON DOS SANTOS SILA E DANIELI MARIA DA SILVA CABRAL. 2- JOÃO RAFAEL BARBOSA E MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.3-ADVAN GILVAN OLIVEIRA DA SILVA E DANIELE MARIA DE SOUZA.4-MANOEL PEDRO DA SILVA NETO E ANÁRIA SEVERINA MOURA DA SILVA**. Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de Buenos Aires, em 14 de janeiro de 2026. Eu, Alberto Carlos Vasconcelos, Oficial Titular, mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª. **LEONIE ANTOINETTE DE BARROS LÔBO**, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 89, Centro, Angelim/PE. E-mail: cartorioangelim_pe@hotmail.com. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

MATRICULA : 074575 01 55 2026 6 00007 044 0012300 66

JOHN MATHEUS DA SILVA BRASIL, natural de Lajedo-PE, de profissão agricultor, nascido no dia 09 de maio de 1999, de estado civil solteiro, residente e domiciliado Rua Um, nº 88, Angelim/PE, Cohab, filho de EDNALDO DE SOUZA BRASIL e de MARLENE JOSEFA DA SILVA e **RAQUEL KATHY DA SILVA SOARES**, natural de Garanhuns-PE, de profissão balconista, nascida no dia 18 de abril de 1999, de estado civil solteira, residente e domiciliada Rua um, nº 88, Angelim/PE, Cohab, filha de VALDILSON SOARES DE SALES e de MARIA ANUNCIADA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, ANGELIM/PE, 13 de janeiro de 2026. Eu, **LEONIE ANTOINETTE DE BARROS LÔBO** - Oficial Titular o digitei e assino.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

Buenos Aires-PE.

EDITAL DE PROCLAMAS

ALBERTO CARLOS VASCONCELOS, Oficial de Registro Civil, e Escrivão de Casamentos do Cartório de Registro Civil de Buenos Aires-PE., faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO e ANÁRIA SEVERINA MOURA DA SILVA**. Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de Buenos Aires, em 13 de janeiro de 2026. Eu, Alberto Carlos Vasconcelos, Oficial Titular, mandei digitar e assino.

Buenos Aires-PE., 13 de janeiro de 2026.

EDITAIS DE PROCLAMAS 13-01-2026.

A Maria Izabel Santiago Barcelos, Oficial Titular do Cartório do Registro Civil de Camaragibe / PE, com sede na Rua Belchior de Athaide dos Santos, N.º 375, Centro, Camaragibe/PE, Faz saber que estão se Habilitando para casar – se: ANANIAS BAPTISTA BARBOSA E LAUDICEIA MARIA DE ALMEIDA, MIQUEIAS JONATAS DA SILVA SANTOS E WILLYANE LETICIA BORGES DA SILVA, BRUNO ALESSANDRO ALVE CAVALCANTI E VITORIA LETICIA LINO DA SILVA, HILDEBRANDO MANOEL DA SILVA FILHO E DEBORA NAIANE PEREIRA DA SILVA, JUCELIO AMANCIO FILHO E KATIA MARIA DE OLIVEIRA, MARLON MANOÁ MONTEIRO SOARES E LUANA STEFANY GOMES COSTA, JESIMEL CAVALCANTI RABELO E ALINE KAROLINE CAMPELO DE SOUZA, LUIS GUILHERME GOMES COSTA E IMMA MANAATE MONTEIRO SOARES, HENRIQUE SOARES ESPINDOLA SANTIAGO E MARILIA GABRIELA DO NASCIMENTO, DAVID MOISES DE LIMA SILVESTRE DA SILVA E THAYNARA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA, MARCILIO JOSÉ DE BARROS ALVES E DANIELE DOS SANTOS TAVARES, ANDERSON BRAZ DA SILVA E ERICA ESTEVÃO DE SANTANA, SANDRO CARVALHO VIOR E EMÍLIA GUDES CABRAL DA SILVA, EDSON CESARIO DOS SANTOS E MARIA AMELIA DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE DA SILVA E MARIA LUIZA SOARES DUTRA, NATAN PREIRA ALVES DA SILVA E MAYRA VIEIRA FERREIRA, VITOR FRANCISCO DA SILVA E MANUELA COSMO DA SILVA, MIQUEIAS HENRIQUE DOS SANTOS SOARES E CRISTIELE MARIA DA SILVA, os casais acima anexados. Se alguém souber algum impedimento acusar-se, para fins de direito, no prazo da lei. Dado e Passado Nesta Cidade, Camaragibe 13-01-2026. Eu Maria Izabel Santiago Barcelos.

EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO

Maria Marcleide da Silva, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Belmonte-PE, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de contrair casamento, os casais abaixo:

1) EVERALDO LUIS DA SILVA, solteiro, filho de LUIS FRANCISCO DA SILVA e de ANA PEREIRA DA SILVA, residente em São José do Belmonte-PE.

ELIANE BBENEDITA CRISTINA, solteira, filha de ROSA BENEDITA CRISTINA, residente em São José do Belmonte-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

São José do Belmonte-PE, 13/01/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

CLEIDE AMÉLIA GOUVEIA VANDERLEI, Oficial Interina Designada pelo Cartório de Registro Civil do 13º Distrito Judiciário (Antigo 15º) – Arruda – Recife – Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **FABIANO DO NASCIMENTO SILVA e LUZIARA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA; ABRAÃO PABLO LOPES TAVARES e MONIQUE BRENDA FERREIRA GOMES DA MATA; DANILO FELIPE DOS SANTOS e JULIANNE CHRISTINE DE OLIVEIRA; DOUGLAS VINÍCIUS DOMINGOS DA SILVA e ANA LUCIA SILVA DE ARAUJO; HUGO RODRIGUES DOS SANTOS e CAMILA MAYANNE DO NASCIMENTO NUNES; ELIAS JOSÉ LEITE e TASSIANA MARIA DE LIMA E SILVA; FELIPE SILVA DE SANTANA e ANA GABRIELA MANDÚ DE ARAÚJO; EVILÁSIO BEZERRA DA SILVA e RITA DE CASSIA MELO DE OLIVEIRA; LUCAS DA SILVA RODRIGUES e BEATRIZ RENATA BORGES FRAZÃO;**

JOSENILDO BARBOSA DA SUKVA e GIRLENE PESSOA DE ARRUDA; GIVANILSON AGUIAR DOS SANTOS e JAMILE MARIA MORAIS; INALDO DA SILVA BEZERRA e IZABELLI ROBERTA DA SILVA . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 18 de setembro de 2025 . Eu, Cleide Amélia Gouveia Vanderlei, Oficial Interina Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 18 de setembro de 2025

Cleide Amélia Gouveia Vanderlei

Oficial Interina Designada.

SEI Nº 00000091-46.2026.8.17.8017

Serventia Registral - Garanhuns - PE, CNS 15.066-4

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720257027252**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Registral - Garanhuns - PE, CNS 15.066-4**, comunica a indicação para 2ª SUBSTITUTA, **VALÉRIA SALES MIGUEL DA SILVA, RG Nº 7.340.421 – SDS/PE e CPF Nº 058.738.084-57**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00032375-07.2025.8.17.8017

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ferreiros - PE, CNS 07.665-3

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256780112**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ferreiros - PE, CNS 07.665-3**, comunica a indicação para **ESCREVENTE SUBSTITUTA, MARCILA GOMES DA SILVA QUEIROZ, REGISTRO GERAL - CPF Nº 578.462.944-15**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00022474-66.2025.8.17.8017

Serventia Registral e Notarial - Tabira - PE, CNS 07.697-6

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256647821**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Registral e Notarial - Tabira - PE, CNS 07.697-6, comunica a indicação para ESCRIVENTE, RENATA FERNANDA ALVES LEITE, RG Nº 7.792.674 – SDS/PE e CPF Nº 095.559.074-47**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002414-95.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral - Surubim (77214)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - Surubim (77214)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002354-25.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - 1º Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Caruaru (74195)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 1º Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Caruaru (74195)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001260-42.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Vila Bizarra - Bom Jardim (74666)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 6314308 – Págs. 10 e 11)** :

“Concluiu o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

2 – Ato Normativo que distribuiu atribuições à serventia;

3 – Atos de designação de escreventes e comunicações destes atos ao Juízo Corregedor Permanente;

6 – Laudo da Vistoria do Corpo de Bombeiros;

7 – Plano de digitação/digitalização do acervo;

9 – Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da serventia;

13 – Cópia do Termo de Cooperação Técnica com o TJPE em sua integralidade;

14- Contrato escrito, em documento físico ou digital, com participação do contratante e contratado.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

21 – Indicar quais funcionários estão sem contratos de trabalho formalizado, fornecendo os nomes completos e CPF'S);

23 – Indicar quais funcionários não estão designados em atos formais vigentes, entregues ao conhecimento do Juízo Corregedor Permanente da Comarca. Fornecer os nomes completos e CPF'S);

30 – Manter organizados os seus registros, em arquivos físicos ou eletrônicos (art. 171, CN) relativos a: livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPJ do delegatário ou responsável; recolhimento do imposto de Renda retido na fonte dos propositos assalariados; recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; recolhimento das contribuições do FGTS;

35 – Digitalizar o acervo remanescente;

67 – Cadastrar os escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais na Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os documentos exigidos pelo art.61, § 2º do CN;

69- Autorizar e incluir o preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos da serventia, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do CNJ (art.61, § 2º, CN);

72 – Formalizar mediante contrato escrito a nomeação do encarregado pela proteção de dados (art. 115, § 3º, CN). ”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documentos de comprovação (Id's nº 6510005, nº 6507472, nº 6507487, nº 6507495, nº 6507493, nº 6507496 e nº 6507497).

Através de Nota Técnica (Id nº 6671784), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e os documentos enviados pela serventia inspecionada, constatou que “ **nem todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas** ” .

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial i) da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome pessoal do titular da serventia; ii) do Ato normativo que distribuiu atribuições à serventia; iii) dos Atos de designação de escreventes e das devidas comunicações ao Juízo Corregedor Permanente; iv) do Plano de digitação/digitalização do acervo; e ainda v) da comprovação da organização dos seus registros, em arquivos físicos ou eletrônicos relativos a: livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPJ do delegatário ou responsável; recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte dos prepostos assalariados; recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e recolhimento das contribuições, esclareço que se tratam de meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas.

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada ser **notificada** para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, revisar e corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção do ano subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.**

Considerando que as irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** _ **o arquivamento deste expediente** .

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Vila Bizarra - Bom Jardim (CNS nº 07.466-6), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002388-97.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Catimbaus - Buíque (76125)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Catimbaus - Buíque (76125)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002385-45.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Itapissuma (150862)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Itapissuma (150862)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001421-52.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Notarial - 3º Tabelionato - Limoeiro (73726)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6359891 – Pág. 08**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A Serventia deve adotar meios para o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) (Art. 112 do CN).

Além do cadastramento perante a Corregedoria Geral da Justiça, o preposto deve ser autorizado e incluído nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Art. 61, §2º, CN) ”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documentos de comprovação (Id's nº 6524190, nº 6524192, nº 6428469, nº 6428470 e nº 6428471).

Através de Nota Técnica (Id nº 6919756), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e os documentos enviados pela serventia inspecionada, constatou que “ **nem todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas** ”, permanecendo pendente de cumprimento a seguinte:

Cadastramento dos prepostos, perante a Corregedoria Geral da Justiça, nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos da serventia, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Art. 61, §2º, CN). A serventia informou que “ **não está apto para inclusão** , conforme print anexo ”; “ **solicito a inclusão das Substitutas, seguem os nomes:** 2.1) JUSSARA DA PAZ MENDES - CPF: 095.205.374-81, e-mail: 3oficiodenotaslimoeirogracapaz@gmail.com ; 2.2) MARIA BEATRIZ DA PAZ NUNES - CPF 118.182.904-64, e-mail: beatrizpaznunes@gmail.com ; 2.3) JUCERLÂNDIA DA SILVA PEREIRA - CPF 074.027.174-10, e-mail: jucy93@hotmail.com ”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de remessa à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da comprovação do cadastro, sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, das referidas Substitutas, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas.

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas como vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada ser **notificada** para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, revisar e corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção do ano subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente.

Publique-se, dando-se ciência do teor da presente decisão à 3ª Serventia Notarial - Limoeiro (73726) (CNS nº 07.372-6), bem como ao Setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle das serventias que ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001428-44.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Notarial - Arcverde (73676)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6360255 – Pág. 08**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto aos quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

O acervo de livros notariais e/ou de registro deve estar integralmente digitado ou digitalizado”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta (**Id nº 6410882**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 6826619**), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta da serventia inspecionada, concluiu “*que todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas*”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência ao Sr. Hugo Sarmiento Gadelha, interino responsável pela Serventia Notarial - Arcoverde (CNS nº 07.367-6), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, arquite-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001714-22.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito de Curral Queimado - Petrolina (150755)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165/2025, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6485839 – Págs. 10 e 11**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Certidão de débitos trabalhistas (CPF e CNPJ);

Certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros (CPF e CNPJ);

Certidão de regularidade quanto ao ISS (CNPJ);

Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da Serventia (O documento apresentado está protegido com senha);

Documentação da nomeação do Encarregado pela Proteção de Dados (A Serventia informou que “DECLARO, para os devidos fins, que o RCPN de Curral Queimado / Petrolina não contratou empresa para prestação de serviços encarregado de dados pessoais, por insuficiência de recursos financeiros, tendo uma única colaboradora contratada como Auxiliar de Cartório”);

Atos de designação de escreventes e comunicações daqueles atos ao Juízo Corregedor Permanente (A Serventia informou que “DECLARO, para os devidos fins, que o RCPN de Curral Queimado - Petrolina – PE não há Oficial Substituto ou Escrevente Autorizado”); e

Certidão de regularidade do FGTS em nome do Titular ou Responsável.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que

adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Na questão nº 15 a Serventia não informou a data do livro mais antigo;

Na questão nº 22 a Serventia informou que os escreventes, em especial os escreventes substitutos, não estão devidamente designados em atos formais vigentes, entregues ao conhecimento do Juízo Corregedor Permanente da Comarca;

Na questão nº 25 a Serventia informou que contrata serviços de empresa fornecedora de mão-de-obra;

Na questão nº 30 a Serventia informou que não mantém organizados todos os seus registros, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos ao Art. 171 do CN. Informou apenas: livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPJ do delegatário ou responsável; recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS; relatórios de dados do Sistema SICASE referentes ao lançamento e retenção da TSNR, FUNSEG, FERM, FERC e ISS; diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio, caso seja adotado, nos termos do Provimento CNJ nº 45/2015;

Na questão nº 38 a Serventia informou que o acervo da serventia está formado por livros deteriorados;

Na questão nº 67 a Serventia informou que os escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais não foram cadastrados na Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os documentos exigidos pelo Código de Normas;

Na questão nº 69 a Serventia informou que além do cadastramento perante a Corregedoria Geral da Justiça, o preposto não foi autorizado e incluído nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Na questão nº 70, 71 e 72 a Serventia informou que não tem encarregado pela proteção de dados; e

Na questão nº 75 a Serventia informou que não atualiza diariamente o sistema Penhora On-Line”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documentos de comprovação (**Id's nº 6725399, nº 6725951, nº 6725953, nº 6725954, nº 6725955 e nº 6725956**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 6914212**), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e os documentos enviados pela serventia inspecionada, constatou que **nem todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas.**

É, no essencial, o relatório. Decido.

De pronto, ressalte-se que, a despeito da ausência de encaminhamento a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial de: (i) Certidão correta de débitos trabalhistas (CPF e CNPJ); (ii) Certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros, com os dados do CNPJ da serventia; (iii) Certidão de regularidade quanto ao ISS, com os dados do CNPJ da serventia; e (iv) Certidão de regularidade do FGTS em nome do Titular ou Responsável, esclareço que tais achados consubstanciam meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ:

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identificam-se, no presente caso, apenas vícios formais, o que não recomendam, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ)**. Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, **implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar**, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais acima mencionadas serão objeto de reavaliação por ocasião da próxima inspeção e que não foram identificadas outras providências a serem adotadas, **DETERMINO o arquivamento deste expediente.**

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil de Pessoas Naturais – Distrito de Curral Queimado - Petrolina (CNS nº 15.075-5), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001509-90.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Notarial - Barreiros (76372)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6396251 – Págs. 08 e 09**) :

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Laudo de vistoria;

Certidão de regularidade quanto ao ISS ou cópia do Termo de Cooperação Técnica com o TJPE

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Observou-se a inexistência dos seguintes livros: 1. Livro caixa e demonstrativo de recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPJ do delegatário ou responsável; 2. Recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte dos prepostos assalariados; 3. Relatórios de dados do Sistema SICASE referentes ao lançamento e retenção da TSNR, FUNSEG, FERM, FERC e ISS; 4. Diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio, caso seja adotado, nos termos do Provimento CNJ nº 45/2015.

O acervo de livros notariais e/ou de registro deve estar integralmente digitado ou digitalizado;

O acervo da serventia está formado por livros deteriorados, prover a devida regularização;

A serventia deve manter, regularmente escriturados, o Livro “Diário Auxiliar da Receita e da Despesa”; e o Livro “Controle de Depósito Prévio”;

No Livro “Diário Auxiliar” deve haver a observância do modelo usual para a forma contábil (colunas próprias para anotações de dados e de históricos de receitas ou de despesas, nos termos do artigo 189 do Provimento 149/2023); No Livro “Diário Auxiliar” deve haver escrituração de despesas de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda (Decreto n. 9.580/2018, artigos 68 e 69) quanto à dedutibilidade e quanto à documentação justificante (notas fiscais e recibos);

A serventia deve atualizar diariamente o sistema Penhora On-Line;

O oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, deve comunicar à UIF, na forma do art. 151, II (hipótese de comunicação à UIF independentemente de análise, conforme o definido neste Capítulo), registro de documento ou título em que conste declaração das partes de que foi realizado pagamento em espécie, ou por título ao portador, de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou ao equivalente em outra moeda”. (Art. 161 do Provimento Nº 161 de 11/03/2024).

Todas as matrículas na serventia devem receber o Código Nacional de Matrículas conforme previsto no Provimento 149/2023? [Referência: artigos 330 a 335].

A serventia deve encaminhar ao INCRA, mensalmente, as modificações ocorridas nas matrículas imobiliárias, decorrentes de mudanças de titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento, remembramento, retificação de área, reserva legal e particular do patrimônio natural e outras limitações e restrições de caráter ambiental, envolvendo os imóveis rurais, inclusive os destacados do patrimônio público; ”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta (**Id nº 6443420**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 6857332**), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta da serventia inspecionada, concluiu que:

*“O acervo de livros notariais e/ou de registro **não está integralmente digitado ou digitalizado**”;*

*“O acervo da serventia está **formado por livros deteriorados**”;*

*“A serventia **não mantém, regularmente escriturados, o Livro “Diário Auxiliar da Receita e da Despesa” e o Livro “Controle de Depósito Prévio**”;*

*“No Livro “Diário Auxiliar” **não há observância (ou inobservância) do modelo usual para a forma contábil (colunas próprias para anotações de dados e de históricos de receitas ou de despesas)**”; e*

*“No Livro “Diário Auxiliar” **não há escrituração de despesas de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda (Decreto n. 9.580/2018, artigos 68 e 69) quanto à dedutibilidade e quanto à documentação justificante (notas fiscais e recibos)**”. (grifos nossos)*

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de conclusão, por parte da serventia inspecionada, dos quesitos acima delineados pela Equipe desta Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial, esclareço que tais achados configuram meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas:

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identificam-se, no presente caso, apenas vícios formais, o que não recomendam, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ)**. Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, **implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar**, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente.**

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Notarial - Barreiros (CNS nº 07.637-2), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001545-35.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - 2ª Serventia Registral - Caruaru (159830)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165/2025, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6414285 – Págs. 09 e 10**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Apresentar no CNPJ e no endereço da Serventia);

Certidão de regularidade quanto ao ISS; e

Certidão de débitos trabalhistas.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotar, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A Serventia informou que a homepage <https://www.registrodeimoveis.org.br/segundoregistrodecuaru> não possui todas as funcionalidades do Art. 111, §2º, CN. Informou que: horário de funcionamento, endereço e telefones da serventia; indicação da qualificação do titular e escreventes; legislação aplicável aos serviços; tabela de emolumentos; emissão e envio de certidões via Internet; transferência eletrônica de arquivos; endereço eletrônico (email) e de WhatsApp; site, telefones e endereço da Corregedoria Geral da Justiça para críticas, elogios ou reclamações; e

A Serventia informou que o acervo da serventia está formado por Livro de Registro de Terras Adquiridas por Estrangeiros. ”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documentos de comprovação (**Id's nº 6659759, nº 6659650, nº 6659754 e nº 6659756**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 6849781**), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e os documentos enviados pela serventia inspecionada, constatou que **nem todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas**.

É, no essencial, o relatório. Decido.

De pronto, ressalte-se que, a despeito da ausência de encaminhamento a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial de: (i) Certidão de Regularidade do FGTS no CNPJ e no endereço da serventia; e (ii) Certidão de Regularidade quanto ao ISS com os dados do CNPJ da serventia ou comprovação do convênio com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, esclareço que tais achados consubstanciam meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ:

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identificam-se, no presente caso, apenas vícios formais, o que não recomendam, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ)**. Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, **implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar**, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais acima mencionadas serão objeto de reavaliação por ocasião da próxima inspeção e que não foram identificadas outras providências a serem adotadas, **DETERMINO o arquivamento deste expediente.**

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à 2ª Serventia Registral - Caruaru (CNS nº 15.983-0), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000002824

Reclamante: Thalita Marinho da Silva

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Tracunhaém (CNS nº 07.465-8)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. Gabriel Peron, responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Tracunhaém (CNS nº 07.465-8), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000003016

Reclamante: Rosilda Ana dos Reis

Reclamada: TJPE – Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Petrolina (CNS nº 07.674-5)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. Marcos Timóteo Torres e Silva, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Petrolina (CNS nº 07.674-5), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00000144-15.2026.8.17.8017

3503362v3

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000003048

Reclamante: Jefferson Diego de Souza Silva

Reclamada: TJPE – Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Petrolândia (CNS nº 07.435-1)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. Maria do Socorro Melo Simões, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Petrolândia (CNS nº 07.435-1), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00000144-15.2026.8.17.8017

3503421v3

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000003050****Reclamante:** RISONETE BEZERRA CORDEIRO**Reclamada:** TJPE – 2º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 3º) - Recife (CNS nº 07.497-1)**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. Lourival Brito Pereira , interino do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 3º) - Recife (CNS nº 07.497-1), para, no **prazo de 10 (dez) dias** , prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe** .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00000144-15.2026.8.17.8017

3503491v3

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000003066****Reclamante:** Liliane Silva Pereira**Reclamada:** TJPE – 8º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 10º) - Recife (CNS nº 07.347-8)**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. Fabiana Maria Gusmão Danda Lima , interina do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 10º) - Recife (CNS nº 07.347-8), para, no **prazo de 10 (dez) dias** , prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe** .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00000144-15.2026.8.17.8017

3503550v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000003146

Reclamante: Andreza Mendonca Miranda

Reclamada: TJPE – Serventia Registral e Notarial – Sede – Serrita (CNS nº 15.087-0)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. Natércia Alves Neves, interina da Serventia Registral e Notarial – Sede – Serrita (CNS nº 15.087-0), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000003210

Reclamante: José Hercilio Santana da Silva

Reclamada: TJPE – Serventia Registral e Notarial – Nazaré da Mata (CNS nº 15.079-7)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. Edilma Corina de Santana, titular da Serventia Registral e Notarial – Nazaré da Mata (CNS nº 15.079-7), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO FALECOM Nº 2026.CGJ.0000000051

Reclamante: Suzanne Cardoso de Lima Conceição

Reclamados: Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) – Jaboatão dos Guararapes/PE (CNS nº 07.718-0)

Registro Civil Das Pessoas Naturais – 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) – Jaboatão Dos Guararapes/PE (CNS nº 07.586-1)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Notifique-se as responsáveis pelas unidades extrajudiciais reclamadas, a sra. **Maria Aparecida Lauria Araujo Soares**, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) – Jaboatão dos Guararapes/PE (CNS nº 07.718-0), e a sra. **Juvenile Prazeres de Almeida Lyra**, interina do Registro Civil Das Pessoas Naturais – 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) – Jaboatão Dos Guararapes/PE (CNS nº 07.586-1), através do Malote Digital, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestarem as informações preliminares acerca da presente reclamação, indicando, ainda, no bojo de suas respostas, o número do protocolo identificado em epígrafe.

Acompanham este DESPACHO a íntegra da reclamação formulada e os documentos anexos a ela. Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos para nova deliberação.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

¿

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2026.CGJ.0000000003

Reclamante: Bernardo Pinheiro de Andrade Vieira

Reclamada: TJPE – Serventia Registral - Distrito Sesi - Goiana (CNS nº 07.358-5)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. Carlos Gilberto Gondim Torres, titular da Serventia Registral - Distrito Sesi - Goiana (CNS nº 07.358-5), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2026.CGJ.0000000013

Reclamante: Amanda Oliveira

Reclamada: TJPE – Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Arcoverde (CNS nº 07.509-3)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. Cleonice Izabel Queiroz Gois, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Arcoverde (CNS nº 07.509-3), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Decisão

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000003172

Reclamante: Thalita Marinho da Silva

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Tracunhaém (CNS nº 07.465-8)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Thalita Marinho da Silva, relatando que :

(...) “ *Conforme solicitado, segue anexo os prints do atendimento com o cartório em questão. Número de protocolo 2025.CGJ.0000002824* ”.
(grifos nossos)

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Conforme relatado pela própria reclamante, os documentos anexados a este procedimento referem-se ao objeto já em análise no FaleCom nº 2025.CGJ. 0000002824.

É cristalina a redação do *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, ao dispor que: “ *O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente* ”.

Dessa forma, com fundamento no referido dispositivo legal e visando a economia procedimental, **DETERMINO o arquivamento do presente feito.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**AVISO**

O Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Presidente da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, da Resolução nº 03/2016 do Superior Tribunal de Justiça e Resolução 408 de 18/2018 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **AVISA** a magistrados, jurisdicionados e demais operadores de direito, que a Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, em sessão Administrativa realizada no dia 18.12.25, aprovou a seguinte súmula:

Súmula 012

NÃO SERÁ CABÍVEL A RECLAMAÇÃO QUANDO UTILIZADA COMO SUCEDÂNEO RECURSAL, NÃO SE AMOLDANDO A QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 105, I, F, DA CF, 988 DO CPC/2015, ART. 48 DA RESOLUÇÃO TJPE N. 408/2018, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 510, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DEVENDO A OFENSA SER OBJETIVA.

Referência Legislativa:

Artigo 988 do Código de Processo Civil

Artigo 105, I, f, da Constituição Cidadã

Artigo 48 da Resolução TJPE nº 408/2018

Tema 699 do STJ

PRECEDENTE:

Decisão Colegiada Proferida na Reclamação Processo nº 0001505-86.2019.8.17.8222. **Transitado em Julgado em 14 de Abril de 2021**

AVISO

O Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Presidente da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, da Resolução nº 03/2016 do Superior Tribunal de Justiça e Resolução 408 de 18/2018 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **AVISA** a magistrados, jurisdicionados e demais operadores de direito, que a Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, em sessão Administrativa realizada no dia 18.12.25, aprovou a seguinte súmula:

Súmula 013

É LEGAL A EXIGÊNCIA DE PRÉVIA APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 134/2008.

Referência Legislativa:

LCE 134/2008.

PRECEDENTE:

Decisão Colegiada a Unanimidade de Votos

Proferida no Pedido de Uniformização de Jurisprudência

Processo nº 0000970-45.2019.8.17.9003

4º Gabinete da Turma de Uniformização de Jurisprudência

Proclamação da decisão: À unanimidade de votos

Relator: Dr João Ismael do Nascimento Filho

Transitado em Julgado em 19/10/2020

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 41/26 - SGP – designar LARISSA ANDRADE OLIVEIRA C DE MORAIS, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1894269, para exercer a função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 42/26 - SGP – dispensar JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA MARINHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1874721, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 19ª V CIV CAPITAL – SEÇÃO B, a partir de 12/01/2026.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 43/26 - SGP – designar VIVIANE MENDES NUNES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1841181, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do PETROLINA/3º JUIZADO CIV CONSU.

Nº 44/26 - SGP – dispensar VIVIANE MENDES NUNES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1841181, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da PETROLINA/4ª V CIV.

Nº 45/26 - SGP – designar AMANDA SEVERO DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1860747, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da PETROLINA/4ª V CIV.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO SEI Nº 00000262-32.2026.8.17.8017

INTERESSADO: DIRETORIA FINANCEIRA

ASSUNTO: Credenciamento nº 001/2025 – Contratação direta – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Inexigível a licitação, com fulcro nos arts. 72; 74, IV; e 79, da Lei 14.133/2021 c/c I.N TJPE nº 01/2023 – Prestação de serviços contínuos de processamento de crédito da folha de pagamento a magistrados e servidores, ativos e inativos, estagiários ou qualquer outra pessoa física

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Considerando:

1. A impossibilidade operacional deste Tribunal de realizar o pagamento de salários e outras remunerações de forma direta para os BENEFICIÁRIOS e com o objetivo de proporcionar mais de uma alternativa de instituição financeira para receber os vencimentos;
2. A vantagem decorrente da transferência do pagamento de salários e outras remunerações para instituições especializadas neste tipo de atividade, além da maior abrangência de atendimento proporcionada pela capilaridade da rede das instituições financeiras e da possibilidade de exploração econômico-financeira da gestão do crédito da folha de pagamentos de salários e outras indenizações, na condição de ativo intangível;
3. A necessidade de sucessão contratual, em razão da vigência dos contratos 063/2019 e 064/2019, além da definição do Credenciamento e consequente Contratação Direta por Inexigibilidade como cenário ideal para a contratação;
4. O comando contido no art. 74, IV c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos casos de objeto que devam ser contratados por meio de credenciamento, nos seguintes termos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:" [...]

IV - objeto que devam ser contratados por meio de credenciamento;

[...]

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação

5. Que os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processado se enquadra nos comandos legais supracitados.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 01/2026 – NLCD (id. 3501232) e o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (id. 3501902), para **autorizar** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação (decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2025-Processo SEI Nº 00023122-64.2025.8.17.8017), a empresa **Banco Santander (Brasil) S/A; CNPJ: 90.400.888/0001-42**, a fim de viabilizar a prestação de serviços contínuos de processamento de créditos da folha de pagamento a MAGISTRADOS e SERVIDORES, ATIVOS e INATIVOS, ESTAGIÁRIOS ou QUALQUER OUTRA PESSOA FÍSICA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, atuais e futuros do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme documentos constantes nos autos, TR (id. 3500160), Solicitação de Credenciamento (id. 3500107) e Julgamento de Habilitação (id. 3500095).

Publique-se.

Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife, drs.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO****CONSELHO DA MAGISTRATURA**

LEONARDO CARRÉRA CAMPOS LEAL, SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 14 DE JANEIRO DE 2026, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Na SOLICITAÇÃO – 3510154 – arcoverde – v re inf, de 14 de janeiro de 2026, Sra. Roseany Bispo da Silva . **Ref. Consulta de Mestrado . “ R. HOJE. CONSIDERANDO A DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, DEVOLVA-SE O PRESENTE EXPEDIENTE À SERVIDORA REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO COMO SERÁ SUA FREQUÊNCIA NO CURSO, QUAL O REGIME DE TRABALHO QUE A MESMA DESENVOLVE NO TJPE, E OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS AO EXAME DO PEDIDO. AINDA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA SUPRACITADA, REMETA-SE ESTE EXPEDIENTE À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DO TJPE PARA ANÁLISE ACERCA DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA DO REFERIDO CURSO EM COMPARATIVO AO CARGO E À ATUAÇÃO DO(A) REQUERENTE NESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO ”.**

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Leonardo Carréra Campos Leal

Secretário em exercício do Conselho da Magistratura

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá alteração, a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme expediente **SEI nº 00001216-56.2026.8.17.8017**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

SERRA TALHADA Área de Abrangência: Belém de São Francisco, Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Mirandiba, Petrolândia, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Tacaratu, Triunfo e Verdejante.		
17/01/2026	Serra Talhada	Exmo. Dr. Daladiê Duarte Souza 2ª Vara da Comarca de Petrolândia <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >
18/01/2026	Serra Talhada	Exmo. Dr. Daladiê Duarte Souza 2ª Vara da Comarca de Petrolândia <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >
16/02/2026	Serra Talhada	Exma. Dra. Ana Carolina Santana Vara Única da Comarca de Flores <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >
17/02/2026	Serra Talhada	Exma. Dra. Ana Carolina Santana Vara Única da Comarca de Flores <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >
18/02/2026	Serra Talhada	Exma. Dra. Ana Carolina Santana Vara Única da Comarca de Flores <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 14 de janeiro de 2026

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ de 20/08/2009, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior**, em face de **Feriado Municipal**, nos termos do **Processo SEI nº 00001227-88.2026.8.17.8017**, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

FERIADO MUNICIPAL NA COMARCA DE BELO JARDIM		
DATA	COMARCA	MAGISTRADO
20/01/2026	Belo Jardim	Exmo. Dr. Douglas José da Silva 1ª Vara Cível da comarca de Belo Jardim e-mail: vciv01.belojardim@tjpe.jus.br

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 14/01/2026, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00001187-51.2026.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Exmo. Dr. Laiete Jatobá Neto, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento nas Resoluções nº 217/2007 e nº 372/2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Laiete Jatobá Neto, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital**, ficando o plantão judiciário 07/07/2007, compensado com o expediente do dia **15/01/2026**” .

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 14/01/2026, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00041995-30.2026.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre, Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, com atuação junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre, Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, com atuação junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana**, ficando os plantões judiciários datados de **04/10/2015, 24/10/2015, 25/10/2015, 20/12/2015, 02/01/2016, 03/01/2016, 23/01/2016, 24/01/2016, 30/01/2016, 31/01/2016, 27/02/2016 e 28/02/2016**, compensados com os expedientes forenses dos períodos de **22 e 23/01, 26 a 30/01, 02 a 06/02/2026**. Registre-se que a substituição ficará a cargo da 1ª substituta automática da Unidade, **Dra. Aline Cardoso dos Santos, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Goiana, Matrícula nº 159.049-9**, nos termos do expediente supramencionado” .

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS 13/01/2026 e 14/01/2026, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00001001-39.2026.8.17.8017) – **Ilmª Srª Gisomar Ramos Teixeira de Miranda, viúva, pensionista do magistrado falecido Cláudio Américo de Miranda Júnior, representada pela advogada Gina Karla Andrade de Oliveira (OAB/PE nº 34.079) – ref. licença-prêmio e ATS:** “Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, para informar o que consta, seguidamente, submeter à Diretoria Geral.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00045557-22.2025.8.17.8017) – **Exma. Drª Pollyanna Pirauá Cotrim** – ref. designação de magistrado: “À Assessoria Técnica da Presidência.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00044486-28.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Hugo Vinícius Castro Jimenez** – ref. gratificação de acervo: “À Diretoria Geral com a informação do NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00000099-34.2026.8.17.8017) – **Exma. Drª Larissa da Costa Barreto** – ref. dispensa de designação: “À Assessoria Técnica da Presidência, com a informação do Núcleo de Movimentação de Magistradas da 2ª Entrância.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00044248-94.2025.8.17.8017) – **Exma. Drª Marília de Lourdes Lima dos Santos** – ref. ind. férias: “À Diretoria Geral com a certidão confirmando a publicidade da decisão presidencial.”

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 7/26 – lotar RICARDO DA SILVA RODRIGUES, à Disposição/Policial Civil, matrícula 1912887, na Assistência Policial Militar e Civil, a partir de 12/01/2026.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 8/26 – lotar CLEODON DE FRANCA HANKEN JUNIOR, à Disposição/Policial Militar, matrícula 1912909, na Assistência Policial Militar e Civil, a partir de 12/01/2026.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 9/26 – lotar VIVIANE MENDES NUNES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1841181, no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora Adjunta da Diretoria de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ANA PAULA MAIA PERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 635/2026 - Conceder ao(à) Servidor(a): NIVANIA MARIA MARTINS DA CUNHA SOBRAL, matrícula 1902733, prazo até 02/02/2026, para a realização da avaliação da 2ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 834/2026 - Conceder ao(à) Servidor(a): KLEYTON DE SOUZA BATISTA DUARTE, matrícula 1899074, prazo até 30/01/2026, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 847/2026 - Conceder ao(à) Servidor(a): EUCLIDES JOSE LOPES DE LIRA, matrícula 1899414, prazo até 15/02/2026, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 260/2026 - Conceder ao(à) Servidor(a): VIRGINIA SANTOS ROCHA WANDERLEY, matrícula 1878441, prazo até 09/02/2026, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Ana Paula Maia Peres

Diretora Adjunta da Diretoria de Desenvolvimento Humano.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A PRESIDENTE DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo ATO nº 4406/2023-SGP, de 14/11/2023 (DJe nº 205/2023-SGP de 16/11/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 40400/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MACELA CABRAL DE ALENCAR, matrícula 1890158, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS CIVEIS DA REGIAO METROPOLITANA E DO INTERIOR, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2025 a 08/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40524/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, conforme Processo nº 834/2011-CJ (RPnº 38366/2011 – DO 05/08/2011), ao (a) seguinte Servidor(a): MARIA NASCIMENTO AMARANTE, matrícula 1899198, lotado no(a) ITAIBA/VARA UNICA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 24/11/2025 a 23/05/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40699/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CAMILA QUEIROGA ABRANTES DE OLIVEIRA, matrícula 1899309, lotado no(a) DIRETORIA DAS VARAS CIVEIS DA REGIAO METROPOLITANA E DO INTERIOR, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/12/2025 a 16/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40730/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE, matrícula 1879332, lotado no(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/12/2025 a 19/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 45/2026 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS LEAL, matrícula 1867814, lotado no(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR LUCIANO DE CASTRO CAMPOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 27/12/2025 a 24/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 67/2026 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CAMILLA MANO EVAS MONTEIRO, matrícula 1885413, lotado no(a) 20ª VARA CIVEL DA CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/12/2025 a 17/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 94/2026 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): BARBARA CORREA MONTE DE SOUZA, matrícula 1849980, lotado no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/12/2025 a 26/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 122/2026 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, conforme Processo nº 834/2011-CJ (RPnº 38366/2011 – DO 05/08/2011), ao (a) seguinte Servidor(a): BARBARA ALBUQUERQUE PASCOAL, matrícula 1887440, lotado no(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO, resultando em 180 dias dia(s) referente(s) ao período de 26/12/2025 a 23/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 318/2026 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): FLAVIA ARAUJO DE FIGUEIREDO MACIEL, matrícula 1864220, lotado no(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE O MELO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 22/12/2025 a 19/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40184/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANA CARLA VIANA DOS SANTOS, matrícula 1884301, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2025 a 12/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 431/2026 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANA CARLA VIANA DOS SANTOS, matrícula 1884301, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 29/12/2025 a 26/06/2026.

Requerimento SGP Digital n. 477/2026 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): BEATRIZ NUNES LIRA BRAGA CARVALHO, matrícula 1885910, lotado no(a) DIRETORIA DA CAMARA REGIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/01/2026 a 04/07/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40205/2025 – Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2025 a 12/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40208/2025 – Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 13/12/2025 a 14/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40220/2025 – Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM, matrícula 1817647, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 15/12/2025 a 17/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 201/2026 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): FABIANA DE ANDRADE LIMA, matrícula 1840169, lotado no(a) GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2026 a 05/02/2026.

Requerimento SGP Digital n. 245/2026 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1760530, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 05/01/2026 a 09/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 37632/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): VALKYRIA MACIEL NETTO DE MESQUITA, matrícula 1754092, lotado no(a) PAULISTA/NUC DIST MAND, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/11/2025 a 06/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 37638/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ CARLOS BATISTA SILVA, matrícula 1857584, lotado no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL, resultando em 175 dia(s) referente(s) ao período de 16/11/2025 a 09/05/2026.

Requerimento SGP Digital n. 37658/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, matrícula 1777181, lotado no(a) CABO/V RE INF JUV 2C, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2025 a 09/02/2026.

Requerimento SGP Digital n. 38176/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO LOPES DE SOUZA, matrícula 1791206, lotado no(a) NUCLEO APOIO ADMINISTRAT SGP, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 17/11/2025 a 14/02/2026.

Requerimento SGP Digital n. 39449/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):MARIANA CARNEIRO DE A NUNES PEREIRA, matrícula 1890581, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2025 a 18/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 39645/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA, matrícula 1868691, lotado no(a) CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 27/11/2025 a 04/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 39717/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ELIZABETH SALET AGUIAR, matrícula 1843273, lotado no(a) NUJT-NUC JUS TERAP E APOIO ADM, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 09/12/2025 a 11/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40080/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): KARLINE DE VALESIO PINTO FILHO, matrícula 1685520, lotado no(a) SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 15/12/2025 a 19/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40100/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1795937, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 40 dia(s) referente(s) ao período de 12/12/2025 a 20/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40138/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): JOAO PAULO BARBOSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1821660, lotado no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2025 a 25/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40185/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PEDRO RODRIGO DA SILVA, matrícula 1866419, lotado no(a) MORENO/1ª V CIV, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 15/12/2025 a 15/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40200/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARCELLA LARYSSA DE SOUZA S A BARBOSA, matrícula 1885170, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 05/12/2025 a 05/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40260/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 1759825, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 06/11/2025 a 07/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40261/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 1759825, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 11/11/2025 a 13/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40262/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 1759825, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 18/11/2025 a 19/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40263/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 1759825, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 24/11/2025 a 28/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40264/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte

Servidor(a): ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 1759825, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 02/12/2025 a 05/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40265/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(a) seguinte Servidor(a): ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula 1759825, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2025 a 12/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40292/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula 1867016, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 16/12/2025 a 29/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40297/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): LUDMYLLA ALBUQUERQUE B DE MELO, matrícula 1895273, lotado no(a) NUCLEO REGULA DEMANDA JUD FUND, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 05/12/2025 a 14/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40314/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): NEWTON LUIZ SANTOS DA SILVA, matrícula 1762958, lotado no(a) PETROLINA/2º JUIZADO CIV CONSU, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 15/12/2025 a 19/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40329/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(a) seguinte Servidor(a): JANILSON INACIO DOS SANTOS, matrícula 1832611, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 14/12/2025 a 13/03/2026.

Dra. Renata Alves de V. S. Cintra

Matrícula: 189.302-5

EDITAL Nº 05/2025 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DE UMA VAGA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o **4º Juizado Especial Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, **desde que**:

1.1.1 **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2 Tenham, preferencialmente, experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

1.1.3 Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.4 Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.1.5 **Não estejam em Estágio Probatório**, conforme o que preconiza o Art. 6º, I, da Instrução Normativa Nº 6, de 11/09/2012.

1.2 **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3 **Local de atuação**: **4º Juizado Especial Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** . Fórum Desembargador Henrique Capitulino - Rod. BR 101 Sul, Km 80 - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54.345-160. 5º pavimento.

1.4 **Horário de atuação** : (8h – 14h) - 6 horas diárias.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15/12/2025 a 16/01/2026** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia **26/01/2026** .

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada do **4º Juizado Especial Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes** , Dra. Crystiane Maria do Nascimento Rocha, de forma presencial ou por intermédio de videoconferência, através das plataformas digitais a critério do(a) Magistrado(a), tais como: *Cisco Webex*, *Google Meet* , *Teams* ou Vídeo Chamada (*Whatsapp*) em data e horário informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Para efetiva mudança de lotação, o Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 , no que couber;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R\$ 1.944,39 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 11 de dezembro de 2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo(a) juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

EDITAL Nº 06/2025 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FEIRA NOVA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a **Vara Única da Comarca de Feira Nova**, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência** , por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma).

1.3. **Local de atuação:** Vara Única da Comarca de Feira Nova – Rua Sebastião da Rocha, s/n, Centro – Feira Nova – PE - CEP: 55.715-000. Telefone: (81) 3645-1128.

1.4. **Regime de atuação:** 6 horas diárias.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1.As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **07/01/2026 a 19/01/2026**;

2.3.Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3.DA SELEÇÃO:

3.1.A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2.O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado **no dia 23/01/2026**.

4.DA ENTREVISTA:

4.1.A entrevista será realizada pelo Magistrado da 3ª Vara Cível da comarca de Garanhuns, Juiz Dr. Iarly José Holanda de Souza, por intermédio de videoconferência através das plataformas digitais a critério do Magistrado, tais como: *Cisco Webex*, *Google Meet* ou Vídeo Chamada (*Whatsapp*) em data e horário informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1.C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2.Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3.Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4.Em decorrência do regime de atuação consoante no item 1.4, os candidatos devem ter realizado, no mínimo, a 2ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023;

5.5.Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 3.078,65 (três mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

5.6.A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.7.O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de dezembro de 2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FEIRA NOVA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. ”

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de ____ de 2026.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FEIRA NOVA**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)****CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Tornar pública a relação dos(as) estudantes que se desligaram do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

Meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025		
Nome do(a) Estagiário(a)	Nº Identificação	Término do Estágio
VITORIA VIEIRA MUNIZ	55372	01/09/2025
MARIA EDUARDA DIAS	55379	01/09/2025
LUCIANO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	55384	19/09/2025
LORENA MARIA ALVES DA SILVA DIAS	58750	01/10/2025
MELISSA KELLY ROSAS DE ASSIS	58642	13/10/2025
ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	58802	13/10/2025
RENAN CORDEIRO CRUZ SILVA SANTOS	58618	07/10/2025
ANNA KAROLINA BARBOSA DE SOUZA LEAO	55369	02/10/2025
CARLA EDUARDA DA SILVA MOURA	55351	02/10/2025
CICERO ROBSON PEREIRA NOGUEIRA	55577	02/10/2025
DEBORAH SANTOS ARAUJO	55345	02/10/2025
EMILLY MARQUES DE SANTANA	55426	02/10/2025
GABRIEL FERNANDO DUARTE	55370	02/10/2025

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA LIMA	55427	02/10/2025
LEONARDO LOPES BRAGA	55440	02/10/2025
LUCAS ANTONIO DE FARIAS QUEIROZ	55361	02/10/2025
LUCIANO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	55384	02/10/2025
MATHEUS HENRIQUE BARRETO FIGUEIREDO	55417	02/10/2025
RENEE ALICE PATRIOTA DE SIQUEIRA	55448	02/10/2025
SAMARA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA	55389	02/10/2025
SHEILA RAQUEL PEREIRA FERREIRA	55352	02/10/2025
SILVIA MARIA DE LIMA	55341	02/10/2025
VICTORIA PEREIRA ARAGAO DE BRITO	55490	02/10/2025
LARISSA VIEIRA DA SILVA	55339	03/10/2025
WESLEY WASHINGTON MARINHO GOMES DA SILVA	55414	03/10/2025
SENDY CAVALCANTI FALCAO	55473	04/10/2025
LARA MELO CASSIMIRO	55367	05/10/2025
LUIZ MEDEIROS DO COUTO SOARES	55410	05/10/2025
ANNA VICTORIA VANDERLEI DAS CHAGAS	55415	09/10/2025
MARIANNE BEATRIZ FERREIRA	55442	09/10/2025
LUIZ ROBERIO PEREIRA DA SILVA	58836	08/11/2025
GUSTAVO UBIRATAN BRAZ VASCONCELOS	58680	20/11/2025
LUIZ FELIPE CAMPELO DE OLIVEIRA	58771	23/12/2025

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00046051-25.2023.8.17.8017

INTERESSADA: ANA KARLA ARAÚJO CANTARELLI

ASSUNTO: Prorrogação de licença para trato de interesse particular

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela servidora **Ana Karla Araújo Cantarelli**, matrícula 176046-7, buscando a prorrogação da licença para trato de interesse particular por 24 meses (id [3498518](#)).

Da análise dos autos, extrai-se que a requerente, por decisão id [2415484](#), obteve a prorrogação da licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, por 02 (dois) anos, com término previsto para 30/01/2026 (v. informação id [3501498](#)).

É o relatório. Decido.

O pedido encontra amparo no artigo 130, da Lei nº 6.123/68, de modo que, mantido o cenário que viabilizou o deferimento da renovação anteriormente concedida, defiro o pedido de prorrogação, com efeitos a partir de 31/01/2026.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00042599-94.2025.8.17.8017

INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO ALCÂNTARA DE CARVALHO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E FUNAFIN

Considerando o parecer da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3509962](#)), que ora acolho, defiro o pedido, com efeitos a partir de 20/05/2025, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988.

Cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00000411-51.2026.8.17.8017

INTERESSADO(A): JOÃO BOSCO DOS REIS

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Considerando o parecer da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3508651](#)), que ora acolho, defiro o pedido, para fins de anotação do tempo de contribuição ao INSS de 2.305 dia(s), no período de 16/06/1986 a 11/12/2025, correspondendo a 6 anos, 3 meses e 25 dias, para fins de aposentadoria, conforme art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00000594-19.2026.8.17.8017

INTERESSADO(A): RAYANA ERIKA SILVA TORRES

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Considerando o parecer da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3508036](#)), que ora acolho, defiro o pedido, para fins de anotação do tempo de contribuição ao INSS de 1.030 dia(s), no período de 01/12/2014 a 30/09/2017, correspondendo a 2 anos e 10 meses, para fins de aposentadoria, conforme art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00043616-72.2025.8.17.8017

INTERESSADA: RENATA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES

ASSUNTO: DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3504034](#)), que ora acolho, defiro o pedido, com efeitos a partir de **07/11/2025**, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, condicionando o pagamento de valores retroativos à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00043959-91.2025.8.17.8017

INTERESSADO(A): GERALDO LEITE DE ANDRADE

ASSUNTO: DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3498856](#)), que ora acolho, defiro o pedido, uma vez que o requerente reuniu os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e, por conseguinte, do abono de permanência, em **14/12/2025**, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, condicionando o pagamento de valores retroativos à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00000273-64.2026.8.17.8017

INTERESSADO: GILBERTO LUIZ DA SILVA

ASSUNTO: DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3509960](#)), que ora acolho, defiro o pedido, com efeitos a partir de **10/01/2026**, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00045061-87.2025.8.17.8017

INTERESSADO: IVAN FERNANDO BARBOSA DA SILVA

ASSUNTO: DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3508879](#)), que ora acolho, defiro o pedido, com efeitos a partir de **09/10/2025**, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, condicionando o pagamento de valores retroativos à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de janeiro de 2026.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37003/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do Art. 170, I da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1859463, lotado(a) no(a) GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL no período no(a) 04/11/2025 a 11/11/2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 967/2023-SGP, de 20/09/2023 (DJe nº 170/2023 de 21/09/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 520/2026 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1869850, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GEREN DATA CENTER no período de 06/01/2026 a 13/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 84/2026 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES, matrícula 1835670, lotado(a) no(a) 8ª V CRIM CAPITAL no período de 31/12/2025 a 07/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40380/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula 1781618, lotado(a) no(a) SAO LOURENCO/CEJUSC no período de 10/12/2025 a 17/12/2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolver dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 757/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES, matrícula 1858122, lotado no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 31/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 701/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA DE FATIMA BRITO LACERDA, matrícula 1903187, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 10/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 597/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CYBELLE MENDONCA LUNA, matrícula 1861433, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 28/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 574/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DESIREE WANDERLEY ROCHA, matrícula 1675494, lotado no(a) DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 06/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 556/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL ELOANA ZENAIDE DE MELO, matrícula 1903934, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 01/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 547/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO, matrícula 1869515, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 01/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 445/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO, matrícula 1824716, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIM IDOSO E AMBI, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 05/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 426/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELLE PEREIRA ZENAIDE, matrícula 1899244, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 01/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 422/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA KALINE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1879073, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ªV CRIM, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 22/12/2025, 23/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40460/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO MARCUS DA SILVA NEVES, matrícula 1889540, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 17/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40376/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) GAB DES LUIZ GUSTAVO M ARAUJO no(s) dia(s) 06/02/2026 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 14/02/2024.

Requerimento SGP Digital n. 40192/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE, matrícula 1872397, lotado no(a) GAB DES LUIZ GUSTAVO M ARAUJO no(s) dia(s) 05/03/2026 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 29/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40104/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE, matrícula 1775901, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV no(s) dia(s) 02/02/2026 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 18/05/2013, 02/06/2013.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 38279/2025 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSSON FRANCISCO RODRIGUES, matrícula 1817485, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA resultando em 16 dias referente(s) a(ao) ambos os turnos da eleição de 2022 e 8 dias referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2024.

Requerimento SGP Digital n. 36943/2025 - Conceder DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, para gozo em momento oportuno, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ERICA SIMONE SALGUEIRAL DE ASSIS, matrícula 1825739, lotado no(a) GAMELEIRA/VU resultando em 4 dias referente(s) a(ao) primeiro turno da eleição de 2024.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 40538/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE no(s) dia(s) 19/11/2025, 24/11/2025, 25/11/2025, 26/11/2025, 27/11/2025, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 40430/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA, matrícula 1831275, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 26/01/2026, 27/01/2026, 28/01/2026, 29/01/2026, 30/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 40195/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, matrícula 1873059, lotado no(a) GERENCIA APUR PROD COMUNICA no(s) dia(s) 14/01/2026, 15/01/2026, 16/01/2026, 19/01/2026, 20/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 40194/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA, matrícula 1873059, lotado no(a) GERENCIA APUR PROD COMUNICA no(s) dia(s) 07/01/2026, 08/01/2026, 09/01/2026, 12/01/2026, 13/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39725/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CINTIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1840851, lotado no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO no(s) dia(s) 12/01/2026, 13/01/2026, 14/01/2026, 15/01/2026, 16/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39490/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS, matrícula 1675540, lotado no(a) GERENCIA ORG METODOS TECNOL no(s) dia(s) 29/01/2026, 30/01/2026, 02/02/2026, 03/02/2026, 04/02/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39487/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON RICARDO DE LIMA MIGUEL, matrícula 1891456, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC no(s) dia(s) 14/01/2026, 15/01/2026, 16/01/2026, 19/01/2026, 20/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39485/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ALYSSON RICARDO DE LIMA MIGUEL, matrícula 1891456, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC no(s) dia(s) 07/01/2026, 08/01/2026, 09/01/2026, 12/01/2026, 13/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39484/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON ROBERTO GONCALVES DIAS, matrícula 1675540, lotado no(a) GERENCIA ORG METODOS TECNOL no(s) dia(s) 22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026, 28/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39437/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO, matrícula 1834401, lotado no(a) GERENCIA TRAT DEMAN REPET EVEN no(s) dia(s) 28/01/2026, 29/01/2026, 30/01/2026, 02/02/2026, 03/02/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39432/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO, matrícula 1834401, lotado no(a) GERENCIA TRAT DEMAN REPET EVEN no(s) dia(s) 21/01/2026, 22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39427/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCAO, matrícula 1834401, lotado no(a) GERENCIA TRAT DEMAN REPET EVEN no(s) dia(s) 14/01/2026, 15/01/2026, 16/01/2026, 19/01/2026, 20/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39384/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEIDE MARCIA DE FARIAS, matrícula 1845578, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMAS ESPECIAIS no(s) dia(s) 28/01/2026, 29/01/2026, 30/01/2026, 02/02/2026, 03/02/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39382/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEIDE MARCIA DE FARIAS, matrícula 1845578, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMAS ESPECIAIS no(s) dia(s) 21/01/2026, 22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39380/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEIDE MARCIA DE FARIAS, matrícula 1845578, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMAS ESPECIAIS no(s) dia(s) 14/01/2026, 15/01/2026, 16/01/2026, 19/01/2026, 20/01/2026, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 39378/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLEIDE MARCIA DE FARIAS, matrícula 1845578, lotado no(a) GERENCIA PROGRAMAS ESPECIAIS no(s) dia(s) 07/01/2026, 08/01/2026, 09/01/2026, 12/01/2026, 13/01/2026, esultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38897/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372

DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 1871064, lotado no(a) NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC no(s) dia(s) 14/11/2025, 17/11/2025, 18/11/2025, 19/11/2025, 24/11/2025, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38576/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LIA LUZ CARVALHO, matrícula 1866150, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES no(s) dia(s) 28/11/2025, 09/12/2025, 10/12/2025, 11/12/2025, 12/12/2025, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38409/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DJANIRA MARIA CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 1577638, lotado no(a) GERENCIA APOIO CASAS JUST CIDA no(s) dia(s) 19/12/2025, resultando em 1 dia.

Requerimento SGP Digital n. 38395/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA CARLA MARTINS DA SILVEIRA, matrícula 1873156, lotado no(a) CEJUSC/CAPITAL no(s) dia(s) 04/12/2025, 05/12/2025, 12/12/2025, 18/12/2025, 19/12/2025, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 38233/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO SILVA DA MOTA SILVEIRA, matrícula 1874977, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE no(s) dia(s) 09/12/2025, 10/12/2025, 11/12/2025, 12/12/2025, 15/12/2025, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37953/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): IRETONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1788620, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE no(s) dia(s) 19/11/2025, resultando em 1 dia.

Requerimento SGP Digital n. 37952/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): IRETONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1788620, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE no(s) dia(s) 24/11/2025, 25/11/2025, 26/11/2025, 27/11/2025, 28/11/2025, resultando em 5 dias.

Requerimento SGP Digital n. 37229/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE no(s) dia(s) 28/11/2025, 01/12/2025, 02/12/2025, 03/12/2025, 04/12/2025, resultando em 5 dias.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 757/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIANA CLAUDIA A DE SIQUEIRA GOMES, matrícula 1858122, lotado no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 31/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 701/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIA DE FATIMA BRITO LACERDA, matrícula 1903187, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 10/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 597/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): CYBELLE MENDONCA LUNA, matrícula 1861433, lotado no(a) 15ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 28/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 574/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DESIREE WANDERLEY ROCHA, matrícula 1675494, lotado no(a) DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 06/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 556/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372

DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): RAQUEL ELOANA ZENAIDE DE MELO, matrícula 1903934, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 01/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 547/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO, matrícula 1869515, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 01/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 445/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO, matrícula 1824716, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIM IDOSO E AMBI, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 05/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 426/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): MARCELLE PEREIRA ZENAIDE, matrícula 1899244, lotado no(a) 23ª V CIV CAPITAL, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 01/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 422/2026 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA KALINE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1879073, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/1ªV CRIM, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 22/12/2025, 23/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40460/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO MARCUS DA SILVA NEVES, matrícula 1889540, lotado no(a) CACHOEIRINHA/VU, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 17/12/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40376/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO AMORIM DE BRITO, matrícula 1818040, lotado no(a) GAB DES LUIZ GUSTAVO M ARAUJO no(s) dia(s) 06/02/2026 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 14/02/2024.

Requerimento SGP Digital n. 40192/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA VITORIA GORDILHO RESENDE, matrícula 1872397, lotado no(a) GAB DES LUIZ GUSTAVO M ARAUJO no(s) dia(s) 05/03/2026 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 29/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 40104/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE, matrícula 1775901, lotado no(a) PESQUEIRA/1ª V CIV no(s) dia(s) 02/02/2026 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 18/05/2013, 02/06/2013.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 40580/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO, matrícula 1843206, lotado no(a) GAB DESA ANGELA CRISTINA resultando em 3 dias referente(s) ao(s) período(s): 07/01/2026 a 09/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 40019/2025 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(à) seguinte Servidor(a): ELBA MARCIA BARBOSA SILVA DE MOURA, matrícula 1825232, lotado no(a) GRAVATA/DIR resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 26/01/2026 a 30/01/2026.

DIRETORIA CRIMINAL**4ª Câmara Criminal****Poder Judiciário de Pernambuco**

Processo Judicial Eletrônico 2º Grau

Pauta de Julgamento

Sessão da 4ª Câmara Criminal

dia 20/01/2026 às 09:00

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL, CONVOCADA PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, UTILIZANDO A PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 14/2024.

A sessão ocorrerá com a seguinte composição: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção (Presidente), Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho e Des. Eduardo Guilliod Maranhão.

Para fins de sustentação oral, deverá ser observado o disposto no art. 177-A, I, do Regimento Interno do TJPE, que prevê:

I - Inscrição prévia, realizada por petição nos autos, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sessão, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço eletrônico - email) e a identificação do processo (número, classe e órgão julgador).

Para dirimir eventuais dúvidas sobre o funcionamento da sessão, o advogado deverá entrar em contato com a secretária ADLA MARIA GOMES ANDRADE, através do e-mail funcional da mesma.

Email secretária: adla.andrade@tjpe.jus.br.

A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada aos endereços eletrônicos dos magistrados componentes da sessão, conforme disposto no art. 177-A, § 3º:

gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br; gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br ;

gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br.

PROCESSOS

Ordem: 001

Número: 0000338-32.2022.8.17.5990 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/02/2024

Polo Ativo: TULIO LOURENCO DA SILVA / LEONARDO ALEXANDRE LIMA DE SA LEITAO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): PAULO JOSE DE OLIVEIRA / RICARDO DE OLIVEIRA MELO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-09(id:13204)"

Ordem: 002

Número: 0006049-11.2020.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: LEANDRO DA SILVA BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / DIEGO GOMES DE AMORIM DOS SANTOS / LUCAS DIEGO DA SILVA / ROSEMERY PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-09(id:13204)"

Ordem: 003

Número: 0067952-22.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/07/2025

Polo Ativo: HILQUIAS ANDRE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital / Central de Inquéritos da Capital / 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC / MOBIBRASIL EXPRESSO S.A. / WILTON JOSE DA SILVA / PAULO FERREIRA SOARES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-09(id:13204)"

Ordem: 004

Número: 0004154-44.2022.8.17.3590 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 27/10/2025

Polo Ativo: MAYRA DE MOURA SILVA PISTORI

Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA GOMES MARTINS(PE62910-A) / RAFAEL CAVALCANTI LIMA(PE37432-A) / RIVAN RIBEIRO DA SILVA(PE49225-A) / SANDRO DIONISIO DA SILVA(PE48395-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Procurador:

Ordem: 005

Número: 0000071-22.2023.8.17.7220 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 18/04/2024

Polo Ativo: FABRICIO LIBERAL DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): HELIO FERREIRA DE LIMA SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-25(id:12432) À unanimidade de votos, visando a correção do aludido vício de cadastramento e sendo necessário, para tanto, a anulação do acórdão de Identificador 37646495, como deliberação, a anulação do referido acórdão - com a consequente devolução do processo ao Relator para que, por meio de decisão interlocutória, seja declarada a incompetência deste Colégio Recursal e redistribuído o processo para o Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. , nos termos do voto da Relatoria."

Ordem: 006

Número: 0005186-85.2023.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 30/10/2024

Polo Ativo: CLEIBSON HELENO COSTA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. / 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC.

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 007

Número: 0004805-70.2023.8.17.4001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 16/09/2025

Polo Ativo: ITALO ROBVERT SIMOES GUEDES E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): JONATHAN ALVES MELQUIADES / VERALICE MACIEL MELQUIADES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 008

Número: 0006089-23.2023.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/09/2025

Polo Ativo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 14ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (CAMPO GRANDE) - 14ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC

Polo Passivo: PATRICIA MARIA DOS SANTOS / CARLOS GUILHERME VIEIRA / LUIZ FERNANDO SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA COUTINHO QUEIROZ(PE29120-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): APOLO AUGUSTO DE ARAUJO LOPES / RAFAELA DE SOUZA ROTHIER DUARTE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 009

Número: 0029094-37.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 13/10/2025

Polo Ativo: OSNIR CANDIDO URBANO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A) / MARCOS AUGUSTO DE MORAIS CALADO(PE15096-A) / YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A)

Polo Passivo: 2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 010

Número: 0032740-55.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 17/11/2025

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / SAMUEL ARAUJO DAS NEVES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 03ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 011

Número: 0001916-54.2020.8.17.1090 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 23/10/2024

Polo Ativo: NILSON FELIPE RIOS DE MELO E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MADSON RODRIGO DE AQUINO MELO(PE37268-A) / MARIANA DA SILVA MELO(PE51941-A)

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Matheus Cavalcanti Ribeiro / ANA KASSANDRA CAVALCANTI EMILIANO DA SILVA / DEIVSON RODRIGUES DE SOUZA / ELILIANA CAVALCANTI EMILIANO DA SILVA / LUANA MIGUEL DA HORA / ANDREA GISELE DOS SANTOS CESAR / RIKELE MARIA DE SANTANA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-25(id:12556) À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR."

Ordem: 012

Número: 0001418-13.2024.8.17.4001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: RHARYSON SANTOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GUTEMBERG ALMEIDA DE OLIVEIRA(PE42595-A)

Polo Passivo: 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 013

Número: 0012826-52.2023.8.17.3090 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/07/2025

Polo Ativo: PAULISTA (CENTRO) - DEPOL DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 28ª CIRC. / Central de Inquéritos de Paulista / 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PAULISTA (CENTRO) - DEPOL DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 28ª CIRC.

Polo Passivo: EMERSSON LUCAS BARROS DA COSTA SANTOS / JOSE CARLOS NOBRE DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <MENOR> / <MENOR> / <MENOR> / LUCIANO ALMEIDA MARQUES / SALETE MARIA DE SOUZA / SIMONE MARIA DE SOUZA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 014

Número: 0003466-49.2024.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 27/08/2025

Polo Ativo: ROMARIO ERNESTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 7ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (CAMPO GRANDE) - 7ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 015

Número: 0136766-86.2024.8.17.2001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 03/09/2025

Polo Ativo: 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA / FELIPE JERONIMO DA SILVA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RAIANE HENRIQUE DE MOURA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 016

Número: 0026307-35.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 17/09/2025

Polo Ativo: BRUNO RAFAEL MOURA DE ALENCAR

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A) / YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A)

Polo Passivo: 2ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 017

Número: 0000360-52.2025.8.17.2218 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 27/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 018

Número: 0034113-24.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 01/12/2025

Polo Ativo: JEANE MEIRELES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FABIO PESSOA(PE50445-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Tracunhaém

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 019

Número: 0034117-61.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 01/12/2025

Polo Ativo: JOSE JORGE DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: CASSIO CESAR MOURA DE LIRA(PB29157-A)

Polo Passivo: VARA UNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 020

Número: 0000050-46.2025.8.17.2218 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 09/12/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 021

Número: 0034883-17.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 09/12/2025

Polo Ativo: SILVIO LUCAS DA SILVA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRA MARIA FILIZOLA GUIMARAES(PE15594-A)

Polo Passivo: JUIZ DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 022

Número: 0000612-92.2025.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 13/12/2025

Polo Ativo: JOSE ANTONIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JHONAS PEDRO DE AMORIM BARRETO(PE55907-A)

Polo Passivo: VARA REGIONAL DO TRIBUNAL DO JURI DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 023

Número: 0035685-15.2025.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)

Data de Autuação: 16/12/2025

Polo Ativo: ANDERSON AFONSO FERREIRA DOS SANTOS MAIA

Advogado(s) do Polo Ativo: MYFFLYN MYCHELL TEIXEIRA FERREIRA(PE50095-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 024

Número: 0001810-10.2024.8.17.4370 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 025

Número: 0001693-52.2024.8.17.2710 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 13/08/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 026

Número: 0003614-60.2024.8.17.5001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 14/10/2025

Polo Ativo: 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: FABIO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GUTEMBERG ALMEIDA DE OLIVEIRA(PE42595-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / CLAUDOMIR FRANCA RIBEIRO / Jezhiel Felipe de Andrade Silva / Jorge Luiz Ferreira da Silva / Messias Gomes Calixto / NUBIA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA / ANTONIO CARLOS BARBOSA LIRA / GUSTAVO TARGINO DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Procurador:

Ordem: 027

Número: 0035537-04.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 15/12/2025

Polo Ativo: CARLOS RYAN SOUZA DE ARAUJO / LUIZ MATHEUS CAVALCANTI ALVES SILVA / ARTHUR BORBA E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Douto Juízo da Vara Única da Comarca de Itapissuma

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 028

Número: 0035839-33.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 17/12/2025

Polo Ativo: JOSE CARLOS GOMES DE SIQUEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO CLETO NUNES GODE(PE48062-A)

Polo Passivo: 4ª Vara Regional de Execução Penal

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Ordem: 029

Número: 0003354-21.2019.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 09/08/2022

Polo Ativo: ALEXSANDRO COSTA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-16(id:13312)"

Ordem: 030

Número: 0000816-39.2025.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 29/12/2025

Polo Ativo: JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOACI JUSTINO DA SILVA(PE54880-A)

Polo Passivo: 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 031

Número: 0000526-24.2025.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 01/11/2025

Polo Ativo: RENATO BRITO BLASCO TAVEIRA / JOSE MARCOS DA COSTA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO BRITO BLASCO TAVEIRA(SP534301)

Polo Passivo: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 032

Número: 0032032-05.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DE PERNAMBUCO / ANDERSON NUNES DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUIZ PLANTONISTA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 033

Número: 0032698-06.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 15/11/2025

Polo Ativo: WELLINGTON FAUSTINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO GUILHERME ARAGAO(PE10649-A)

Polo Passivo: 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 034

Número: 0033435-09.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 24/11/2025

Polo Ativo: DAVI TIMOTEO DA SILVA / HEITOR SANCHO CONRADO CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: HEITOR SANCHO CONRADO CAVALCANTI(PE53899-A)

Polo Passivo: Juízo da Vara Única da Comarca de Quipapá

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 035

Número: 0033975-57.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 28/11/2025

Polo Ativo: PAULO VINICIOS OLIVEIRA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: NILTON BARBOSA RODRIGUES(SP522670)

Polo Passivo: JUIZA DA 3ª VARA CRIMINAL DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 036

Número: 0034268-27.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 02/12/2025

Polo Ativo: DEIZE MICHELE SILVA CABRAL / BRUNNUS CESAR BARROS SOUSA REGO / MARIA DE FATIMA BARROS SOUZA REGO / BRUNA GABRIELLE BUARQUE VASCONCELOS / MIKAELLA DAYCIANE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA DE FATIMA BARROS SOUZA REGO(PE754-A)

Polo Passivo: Juiz da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Ordem: 037

Número: 0000029-73.2026.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 03/01/2026

Polo Ativo: ERICK PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CELIO ALVES SANTIAGO(PE55926-A)

Polo Passivo: AUDIENCIA DE CUSTODIA RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Procurador:

Recife, 14 de janeiro de 2025.

Adla Maria Gomes Andrade

Secretária de Sessões

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Diretoria do Foro da Capital****PORTARIA Nº 003/2026 – DFC**

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à Resolução nº 267/2009 (DOPJ de 20.08.2009), à Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021 (DJe de 16.08.2021), à Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021 (DJe de 30.08.2021), à Resolução nº 489/2023 (DJe de 26.04.2023) e do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, INFORMA:

I – A substituição do magistrado Breno Duarte Ribeiro de Oliveira e da secretaria da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, anteriormente convocados para responder pelo Plantão Judiciário Cível de 1º Grau da Capital do dia 17.01.2026, pelo magistrado Damião Severiano de Sousa e pela secretaria da Seção A da 26ª Vara Cível da Capital.

II – Publique-se.

III - Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juiz Diretor do Foro

INTERIOR**Serra Talhada - 1ª Vara Criminal**

Vara: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA

Juiz: Exm.º Sr. MARCUS CÉSAR SARMENTO GADELHA

ATA DE REVISÃO DE JURADOS ANO 2026

Prazo do Edital: legal

Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, tendo em vista a preparação de pautas dos júris, de ordem do Exm.º Sr. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia, MM. Juiz de Direito em exercício de substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, em Virtude de Lei,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele notícia e conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente aos jurados abaixo mencionados, que por este juízo, nos termos dos Arts. 425 e 426 do CPP, alterado pela lei nº 11.689 de 09/06/2008, foi feita a REVISÃO e ALISTAMENTO ANUAL DOS JURADOS desta Comarca que servirão no ano de 2026, a qual ficou assim constituída:

SEQ	NOME	PROFISSÃO
1	ABIMAEI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
2	ADAILTON DA SILVA NASCIMENTO	OUTROS
3	ADEILMA REJANE DE MELO LIMA MAGALHÃES	ADVOGADA/ADVOGADO
4	ADHILTON FABIO DE LIMA SILVA	COMERCIANTE
5	ADILSON OLIVEIRA ROCHA	POLICIAL MILITAR
6	ADRIANA GOMES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
7	ADRIANE REJANE DE SOUZA	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
8	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	OUTROS
9	ADRYANA CHRISTINE MEDEIROS DE LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
10	ÁFIA MARTINS PEREIRA DE SOUZA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
11	ALAN CEZAR BEZERRA	SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
12	ALBERTO HELENO DE SOUZA SILVA	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
13	ALCIMARA KALINE DOS SANTOS PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
14	ALDENIRA ALVES BRASIL GODOY	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
15	ALDINETE ALVES DE MELO SILVA	OUTROS
16	ALESANDRA FERREIRA LIMA	OUTROS
17	ALICIO JOSÉ DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR
18	AMANDA CHRISTYNE DOS SANTOS VIANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
19	AMANDA MAYARA SOBREIRA LEITE	ECONOMISTA
20	AMAURO LEÃO FAGUNDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
22	ANA MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
23	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
24	ANA PAULA TARGINO DE SOUZA FERREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
25	ANDERSON ANDRYELE GOMES GONÇALVES	OUTROS
26	ANDERSON CLEYTON BLANDINO DOS SANTOS	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
27	ANDRÉA CRISTINA DE LIMA	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
28	ANDREZA KELLY PEREIRA DA SILVA	OUTROS
29	ANETE FREIRE DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
30	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
31	ANICLESIA PLÍNIA FERRAZ DE SOUZA	OUTROS
32	ANNA CONSUELO DE BARROS RODRIGUES	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

33	ANNA RAFAELLA DE MELO SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
34	ANTONIA ALESSANIA DOS SANTOS ANDRADE	AGRICULTORA/AGRICULTOR
35	ANTÔNIA NICÉLIA DE ARAÚJO SOUSA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
36	ANTONIA VASCONCELOS REIS DO NASCIMENTO	DONA/DONO DE CASA
38	ANTONIO CLEMENTE DE REZENDE	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
39	ANTONIO EDUARDO VALGUEIRO MENDES	AGRICULTORA/AGRICULTOR
40	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
41	ANTONIO NILDO DE MELO	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
42	ANTONIO NUNES PEREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
43	ANTONIO RUFINO ALVES JUNIOR	COMERCIANTE
44	APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
45	AURICLÉIA SOUSA LIMA	CONTADORA/CONTADOR
46	BRENDA ANNE DAUTA NOGUEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
47	BRUNA JANAINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
48	CAMILA CARVALHO DE LISBOA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
49	CAMILA FERNANDA SANTOS ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
51	CARLOS ANDRE LINS	VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMELHADOS
52	CARLOS EDUARDO FERRAZ BEZERRA	OUTROS
53	CARLOS EDUARDO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
54	CELIO SILVA SOBRINHO	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
55	CESAR GOMES DA SILVA	OUTROS
56	CÍCERA FABIANA QUEIROZ LEITE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
57	CICERO DANIEL LAURINDO CAMPOS	OUTROS
58	CICERO JEFERSON MOURATO DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
59	CICERO MAGNO ALVES	COMERCIANTE
60	CICERO VIEIRA DOS SANTOS LIMA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
61	CÍCERO ZEFERINO ALVES DE FONTES	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
62	CILENE FELISMINO DE MOURA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
63	CLARA LUCIA FERRAZ NOGUEIRA	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
64	CLAUDEVAN JOSE DOS SANTOS	AGRICULTORA/AGRICULTOR
65	CLAUDIA REJANE LINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
66	CLECIANA ARAUJO DE QUEIROZ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
67	CLECIANNE ALVES E SILVA	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
68	CLECIENY FABIANA DOS SANTOS	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
69	CLICOELDA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
70	CLODOALDO LOUREIRO DE SOUZA	ALMOXARIFE
71	DAIANA MOREIRA GARCIA	DONA/DONO DE CASA
73	DANIEL DE LIMA E SILVA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
74	DANIELA DE LIMA PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
75	DANIELE DE MELO E SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
76	DANILO RANGEL DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
77	DANYEL MENDES NOGUEIRA RAMOS	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
78	DÊNISON PEDRO DE MELO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
80	DIÓGENES CLEITON DO NASCIMENTO	OUTROS
81	EDCLENIO BARBOZA FERREIRA	OUTROS
82	EDINETE DE MELO LIMA FERRAZ	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
83	EDIVALDO ALVES DA SILVA	VIGILANTE
84	EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS	AGRICULTORA/AGRICULTOR

85	EDNA SOUZA PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
86	EDNA TIBURTINO DIAS	AGRICULTORA/AGRICULTOR
88	ÉDSON DE SOUSA LIMA JÚNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
89	EDVANICE LIMA SILVA BEZERRA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
91	ELIANA NUNES ANDRELINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
92	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA BLANDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
93	ELIANE MARIA DE JESUS	AGRICULTORA/AGRICULTOR
94	ELIAS DANTAS DO NASCIMENTO	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
95	ELIAS FELIX MONTEIRO FILHO	COMERCIANTE
96	ELIENE BEZERRA MOURATO AMORIM	RECEPCIONISTA
97	ELINEIDE BARROS AMORIM	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
98	ELINEIDE ELISA DE MAGALHAES OLIVEIRA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
99	ELIZANGELA MARIA VIEIRA DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL
100	EMANOELA CRISTINY PEREIRA NOGUEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
101	EMERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGRICULTORA/AGRICULTOR
102	EMERSON JUATAN DE SOUZA ARAUJO	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
104	ERIKA RENATA ABILIO DE SOUSA	OUTROS
105	ERIVONEIDE PEREIRA DE SOUZA MOURATO	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
106	ETIENE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
107	EUTÂNIA SIMÕES LOPES	GERENTE
108	EVERALDO OLIVEIRA DE LIMA	OUTROS
109	FABIANE SUELEN DOS SANTOS MAGALHÃES MARQUES	OUTROS
110	FABIANO TORRES LINS GOMES	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
111	FABIO ALEXANDRE LEITE DA SILVA	OUTROS
112	FERNANDA FERRAZ PEREIRA LIMA	OUTROS
113	FILIPÍ DIÉGO DE ARAUJO LEITE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
114	FLAVIO DE LACERDA	OUTROS
116	FRANCISCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
117	FRANCISCO FLÁVIO NUNES FILHO	AGRICULTORA/AGRICULTOR
118	FRANCISCO LEITE FILHO	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
119	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
120	GEORGE PEREIRA DA SILVA	ESTIVADORA/ESTIVADOR, CARREGADORA/CARREGADOR E ASSEMELHADOS
121	GILSON LUANN DE LIMA JÚNIOR	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
122	GIULIANE KARLA PAULO DA SILVA FERREIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
123	GRACIENE CARNEIRO DE MOURA	OUTROS
124	HALANA MOURA DE AQUINO MOURATO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
125	ÍRIS DO CÊU FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
126	ISABEL VITÓRIA DE ARAÚJO COSTA FERREIRA	ADVOGADA/ADVOGADO
127	ISABELA BRASIL FORTUNATO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
128	ISABELA IARA DO NASCIMENTO BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
129	ISABELE NAIARA DA SILVA AQUINO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
130	ÍTALO ALBINO DE SIQUEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
131	IURY UZÊDA DA ROCHA	VETERINÁRIA/VETERINÁRIO
132	IVANIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
133	IVONETE MARIA DE MAGALHAES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
134	IZABEL KÁTIA DE BARROS	OUTROS
135	IZANDRA TORRES DE MENÉZES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
136	JACCILENE ESTEFANIA BARROS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
137	JACIANA KLÉBIA VANDERLEI DE OLIVEIRA SOUSA	AGRICULTORA/AGRICULTOR

138	JAIR JOSE DE BARROS FERREIRA	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
139	JAIR LINCOW BEZERRA FERREIRA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
140	JAKELINE LEITE LIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
141	JAMILA BESERRA LOPES	DONA/DONO DE CASA
142	JANICE EMILIA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
143	JANICE MARIA DOS SANTOS LIMA	OUTROS
145	JEANE BARBOZA PEREIRA MOURATO	AGRICULTORA/AGRICULTOR
146	JEANE PEREIRA DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
147	JEANE PEREIRA DA SILVA MOURATO	AGRICULTORA/AGRICULTOR
148	JEFFERSON GOMES FERRAZ	COMERCIANTE
149	JEFFERSON MARTINIANO DE SOUZA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
151	JÉSSICA ARAÚJO MOURA DO VALE	FRENTISTA
152	JÉSSICA SOARES DE ALMEIDA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
153	JOÃO MARTINIANO DE SOUZA	COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
154	JOELSON FLAVIO DE MORAIS BARROS	TÉCNICA/TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
155	JOHNE KLEBIO VIEIRA DE MEDEIROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
156	JONAS NUNES DO NASCIMENTO	AGRICULTORA/AGRICULTOR
157	JORGE FERREIRA DE SOUZA	OUTROS
158	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA	OUTROS
159	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA E SÁ	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
160	JOSÉ NUNES CORDEIRO	AGRICULTORA/AGRICULTOR
161	JOSEANE GOMES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
163	JOSEANE LEANDRO PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
164	JOSELY CARLOS FERREIRA ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
165	JOSEMÔNICA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
166	JOSENILDO CARLOS CARVALHO	VIGILANTE
167	JOSEVÂNIA DA SILVA VIEIRA	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
168	JOSIENNE KELLE PATRICIOS ALVES	OUTROS
169	JOSIMERE CANDIDA TENORIO	DONA/DONO DE CASA
171	JULIANA DA SILVA PINTO	OUTROS
172	JULIANA DANTAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
173	JUSIARIA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
174	KALLYNE SIMONE GAIA DA SILVA	OUTROS
175	KARL MARX SANTOS SOUZA	ATRIZ/ATOR E DIRETORA/DIRETOR DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS
176	KELMA CARLA DO NASCIMENTO FERNANDES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
177	KERLAYNE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	OUTROS
178	KLEBYA TATIANNA MAGALHÃES CARVALHO	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
179	KLESSIO KLEY SILVA MAGALHAES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
180	LAÉRCIO GOMES DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
182	LEIDAYANE DE SÁ RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
183	LEILA KALINE FERNANDES FERRAZ NASCIMENTO	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
184	LEONOR LIANA DUARTE NOGUEIRA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
185	LETICIA DE SOUZA MAGALHAES	COMERCIANTE
186	LETYCIA MONTEIRO CAVALCANTI ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
187	LUCIA HELENA DE MAGALHÃES NOGUEIRA DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
188	LUCIANO CALIXTA DE SOUZA	OUTROS
189	LUCIANO WAGNER FREIRE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
190	LUCIENE DE LIMA PIRES SANTOS	AGRICULTORA/AGRICULTOR
191	LUCIKLEYA BRITO LIMA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
192	LUCIMARA DA SILVA RAMALHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

193	LUIZ LINDIVAN DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
194	LUIZ ROGERIO LOUREIRO DA SILVA	GERENTE
195	LUIZ WILSON BEZERRA DE MELO	COMERCIANTE
196	LUIZA KARLA FERNANDES FERRAZ	EMPRESARIA/EMPRESÁRIO
197	LUSIA PEREIRA LIMA	OUTROS
200	MANOEL MESSIAS BLANDINO DOS SANTOS	OUTROS
201	MANOELLA EDSLAYNE PEREIRA DA SILVA	OUTROS
202	MARCELO NOGUEIRA RAMOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
203	MARCIA RANIELLI PEREIRA NOGUEIRA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
204	MÁRCIA VALÉRIA MARTINS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
205	MARIA ADRIANA DE ALMEIDA	OUTROS
206	MARIA APARECIDA DE MELO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
207	MARIA APARECIDA MADEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
208	MARIA APARECIDA PERPÉTUO DOS SANTOS	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
209	MARIA DA PENHA GOMES MEDEIROS	AGRICULTORA/AGRICULTOR
210	MARIA DA PENHA PEREIRA LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
211	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA LIMA	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
213	MARIA DE LOURDES AMANDA MATIAS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
214	MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
215	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	OUTROS
216	MARIA DO SOCORRO LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
217	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	OUTROS
218	MARIA EDENIA MAGALHÃES DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
219	MARIA EDNA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
221	MARIA EDUARDA TARGINO LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
223	MARIA ELENICE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
224	MARIA ELENICE DOS SANTOS SILVA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
225	MARIA EVERLANE DA SILVA LIMA	OUTROS
226	MARIA IARA PEREIRA DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
227	MARIA IRENILDA VIRGINIO DOS SANTOS	ADVOGADA/ADVOGADO
228	MARIA JOSÉ FEITOZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
229	MARIA JOSÉ NUNES DE SOUSA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
231	MARIA LIEGE DE OLIVEIRA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
232	MARIA LUCIDALVA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
233	MARIA LUCILENE DA SILVA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
234	MARIA THAYNÁ LIMA DOS SANTOS	COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
235	MARIANE ACIELY DE SOUZA MEDEIROS	OUTROS
236	MARIO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
237	MARTA RITA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
239	MAYANNA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
240	MICHERLANE KEILA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
241	MILENA PEREIRA DE MENEZES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONÔMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
242	NAIDIANE DE SOUSA LIMA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
243	NÁYRA LUCYLLE GONÇALVES FLORENTINO LOPEZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
244	NEESKENS AMORIM SILVA SANTOS	MOTOGIRL/MOTOBOY
245	NELMA REJANE ALVES NOGUEIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
246	NIÉCIO ARAÚJO FERRAZ FILHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
247	PATRICIA POLLYANA LOPES E SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
248	PAULO BOAVENTURA DA SILVA	OUTROS

249	PAULO CÉSAR DE SÁ	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
250	PHILLIP GUSTAVO COSTA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
251	RAFAEL RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO	GERENTE
252	RAFAELA PEREIRA BARBOZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
253	RAFAELA VIEIRA DE SOUZA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
254	RAFAELLA FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
255	REJANE APARECIDA DE SOUZA	DONA/DONO DE CASA
256	RENATO OLIVEIRA TAVARES	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
257	RENATO OLIVEIRA TAVARES	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
258	RITA LUCICLENE LIMA DE MOURA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
259	ROBERTO MICHEL PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
260	ROQUE LEITE DE OLIVEIRA FILHO	OUTROS
261	ROSA PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
262	ROSÂNGELA MARIA DE LIMA	OUTROS
263	ROSILENE VIEIRA DO NASCIMENTO	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
264	SCHERLLA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARCANJO PEIXOTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
265	SILVANI GOMES DE VASCONCELOS	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
266	SIMONE COSME RODRIGUES	AGRICULTORA/AGRICULTOR
267	SIMONE DAMÁRES ALVES CAVALCANTI SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
268	SIMONE MARIA DA SILVA ARAÚJO	AGRICULTORA/AGRICULTOR
269	SINVAL PEREIRA LIMA	MOTOGIRL/MOTOBOY
270	SUSANA GLÓRIA SILVEIRA MARTINS DA FONSECA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
271	SUZANA FERREIRA LOPES	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
272	TAIZA NOGUEIRA BARROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
273	TERESINHA PEREIRA RIBEIRO	OUTROS
274	THALES FERNANDO SANTOS LEITE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
275	THALES YURE MARQUES FREIRE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
276	THAYS RODRIGUES MARIANO FIGUEROA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
278	THIAGO MORAES DOS SANTOS	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
279	TIAGO JOSÉ FREIRE MAGALHÃES	OUTROS
280	VALDELÚCIA GONÇALVES DE LIMA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
281	VALÉRIA DINIZ CARVALHO	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
282	VANEIDA LOPES DE SOUZA	COMERCIANTE
283	VANESSA LUCIA SIMOES SILVA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
284	VERA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
285	VICTOR HENRIQUE DE LIMA GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
286	VILMA LUCIA RODRIGUES CAMPOS	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
287	VIVIANE ALVES DO NASCIMENTO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
288	WASHINGTON JOSÉ ALVINO CAVALCANTI	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
290	YRAITAN TOMAZ POLYCARPO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Da Função do Jurado

Art. 436 O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18(dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR).

Art.437 Estão isentos do Serviço do Júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – Os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das câmaras distritais e municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e membros do Ministério público e da Defensoria pública;

VI – Os Servidores do poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria pública;

VII – As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – Os militares em serviço ativo;

IX – Os cidadãos maiores de 70(setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – Aqueles que requererem, demonstrando justo impedimento.'(NR).

Art. 438 A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. '(NR).

Art. 439 O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.'(NR)

Art. 440 Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.'(NR)

Art. 441 Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. '(NR)

Art. 442 Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. '(NR)

Art. 443 Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. '(NR)

Art. 444 O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.'(NR)

Art. 445 O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

Art. 446 Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código.'(NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente aos Senhores Jurados, foi passada a presente pauta, e mandou o MM. Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri publicar o presente Edital, no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO e afixar cópia no local público de costume no fórum desta Comarca, na Forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, aos 18 de dezembro de 2025.

Eu, Cícera Suzana Martins Mourato, Gerente de Unidade Judiciária, digitei.

Cícera Suzana Martins Mourato

Mat. 177908-7

De ordem do MM. Juiz de Direito